

**PREGÃO
ELETRÔNICO
90009/2024**

CONTRATANTE (UASG)
158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL

OBJETO
registro de preços para aquisição de medicamentos veterinários e farmacológicos para o Hospital Veterinário da UFCG, no CSTR, em Patos-PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 399.363,86 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
dia 15/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
menor preço

MODO DE DISPUTA
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PLANEJAMENTO - CSTR**

Avenida Universitária, S/N, Cx Postal 61 - Bairro Bairro Santa Cecília, Patos/PB, CEP 58708-110

Telefone: (83) 3511-3000

Site: <http://www.cstr.ufcg.edu.br> - E-mail: cpl@cstr.ufcg.edu.br

Processo Administrativo nº 23096.072115/2023-84

EDITAL

Torna-se público que o CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL, por meio da DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS, sediado(a) **Avenida Universitária, S/N, Cx Postal 61 - Bairro Bairro Santa Cecília, Patos/PB, CEP 58708-110**, realizará LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos veterinários e farmacológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O quadro de itens está em anexo. (INCLUSÃO)**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de descrito no quadro de itens em anexo.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. (EXCLUSÃO)~~

5.11. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior. (EXCLUSÃO)~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo). (INCLUSÃO)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (SUPRESSÃO)~~

~~6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (SUPRESSÃO)~~

~~6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. (SUPRESSÃO)~~

~~6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance. (SUPRESSÃO)~~

~~6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. (SUPRESSÃO)~~

~~6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. (SUPRESSÃO)~~

6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
(SUPRESSÃO)

6.13.1. ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
(SUPRESSÃO)

6.13.2. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~ **(SUPRESSÃO)**

6.13.3. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~ **(SUPRESSÃO)**

6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
(SUPRESSÃO)

6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~ **(SUPRESSÃO)**

6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
(SUPRESSÃO)

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: (EXCLUSÃO)~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]; (EXCLUSÃO)~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado. (EXCLUSÃO)~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: (EXCLUSÃO)~~

~~7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; (EXCLUSÃO)~~

~~7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; (EXCLUSÃO)~~

~~7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. (EXCLUSÃO)~~

~~7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. (EXCLUSÃO)~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. (SUPRESSÃO)~~

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. (EXCLUSÃO)~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual. (EXCLUSÃO)~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade; (SUPRESSÃO)~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. (SUPRESSÃO)~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço. (SUPRESSÃO)~~

~~7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; (SUPRESSÃO)~~

~~7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; (SUPRESSÃO)~~

~~7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime. (SUPRESSÃO)~~

~~7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.~~

~~7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (SUPRESSÃO)~~

~~7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. (SUPRESSÃO)~~

~~7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. (SUPRESSÃO)~~

~~7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. (SUPRESSÃO)~~

~~7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. (SUPRESSÃO)~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: (INCLUSÃO)

8.1.1. O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. (INCLUSÃO)

8.1.2. Comprovação de que o produto sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele. (INCLUSÃO)

8.1.3. A Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA (INCLUSÃO)

8.1.4. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (INCLUSÃO)

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail (enviar arquivo em PDF)

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico SEI UFCG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@cstr.ufcg.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Patos, 03 de setembro de 2024

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PLANEJAMENTO - CSTR

Avenida Universitária, S/N, Cx Postal 61 - Bairro Santa Cecília, Patos/PB, CEP 58708-110

Telefone: (83) 3511-3000

Site: <http://www.cstr.ufcg.edu.br> - E-mail: cpl@cstr.ufcg.edu.br

Processo Administrativo nº 23096.072115/2023-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos veterinários e farmacológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Quadro de itens em anexo. (INCLUSÃO)

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) emissão da nota de empenho ou de outro instrumento válido, como assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme o caso:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; (INCLUSÃO)

4.1.2. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e (inciso IV) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). (Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. (INCLUSÃO)

4.1.3. Deve-se observar os itens que devem ser entregues com a certificação compulsória do Inmetro. (Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele) (INCLUSÃO)

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho ou outro instrumento legal, conforme utilização da Ata de Registro de Preços resultante, observados os quantitativos do quadro 1.1 em anexo. (INCLUSÃO)

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL - Avenida Universitária, S/N, Cx Postal 61 - Bairro Santa Cecília, Patos/PB, CEP 58708-110, Telefone: (83) 3511-3000, Site: <http://www.cstr.ufcg.edu.br> - E-mail: cstr@cstr.ufcg.edu.br. (INCLUSÃO)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto conforme utilização da Ata de Registro de Preços, até o quantitativo máximo apresentados no quadro de quantitativos 1.1.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

8.29.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 399.363,86 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4. **Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. (INCLUSÃO)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS

11.1. ANEXO I – Quadro de itens da licitação;

11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

03 de setembro de 2024

Equipe de Planejamento

Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá – matrícula SIAPE nº 338113(Demandante/Direção do Hospital Veterinário Universitário)

Mário Sérgio Barboza de Araújo – matrícula SIAPE nº 3209859 (Membro/Responsável pela Fiscalização/ Direção do Hospital Veterinário Universitário)

Jorge Soares Pinto – Matrícula SIAPE nº 1903258 (Coordenador/Coordenação de Planejamento)

Fagner Guedes Silva – matrícula SIAPE nº 3050158 (membro/ Coordenação de Licitação)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DE ITENS
PROCESSO SEI Nº 23096.042669/2024-38

It.	Código CATMAT	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid. Medida	Descrição	Preço Unitário	Valor Total da Quant. Mínima	Valor Total da Quant. Máxima
1	413048	2	6	Kg	Acetato de cálcio, composição química: $(\text{ch}_3\text{coo})_2\text{ca} \cdot \text{xh}_2\text{o}$ (hidratado), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 158,17 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química*: cas 114460-21-8, unidade: quilograma	R\$ 127,66	R\$ 255,32	R\$ 765,96
2	381609	2	6	Kg	Acetato de sódio, aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: $\text{cachoon a} \cdot 3\text{h}_2\text{o}$; massa molecular: 136,08 g/mol; grau de pureza: pureza minima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 6131-90-4, unidade: quilograma	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00

3	335091	40	80	Am	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 3ml	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 383,20
4	410113	10	30	Fr	Ácido ascórbico, concentração a 15%, forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 ml.	R\$ 29,19	R\$ 291,90	R\$ 875,70
5	384830	150	225	Am	Ácido tranexâmico, concentração: 500 mg. Unidade: Ampola 5 mL	R\$ 4,92	R\$ 738,00	R\$ 1.107,00
6	327566	150	225	Am	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 5ml.	R\$ 5,34	R\$ 801,00	R\$ 1.201,50
7	415435	10	30	Fr	Aglepristone, concentração: 30 mg/mL, apresentação: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade: Frasco 10ml	R\$ 463,90	R\$ 4.639,00	R\$ 13.917,00

8	457211	2	6	Fr	Albendazol, composição: associado ao sulfato de cobalto, concentração: 100mg/mL + 13,5 mg/mL, forma física: uso oral, uso: uso veterinário, unidade: frasco 250 mL	R\$ 135,95	R\$ 271,90	R\$ 815,70
9	268381	75	100	Am	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/mL, indicação: solução injetável. Unidade: Ampola 2.00 mL	R\$ 8,24	R\$ 618,00	R\$ 824,00
10	270556	5	15	Fr-Am	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza despesa: 339030/09	R\$ 6,76	R\$ 33,80	R\$ 101,40
11	442727	100	200	Fr-Am	Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p. solução injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza Despesa: 339030/09	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

12	423643	5	15	Fr	Amoxicilina, composição: associada à gentamicina, concentração 150 mg * 40 mg, forma física: injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 66,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
13	408664	10	30	Fr	Amoxicilina, concentração 150 mg, forma física emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 34,30	R\$ 343,00	R\$ 1.029,00
14	270613	10	30	Fr	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável. Unidade: Frasco 4mL	R\$ 10,36	R\$ 103,60	R\$ 310,80

15	408933	100	200	Fr	benzilpenicilina, composição benzatina + procaína + potássica, outros componentes diidroestreptomicina + estreptomicina, concentração 3.000.000ui+1.500.000ui+1.500.000ui+1250mg +1250, forma física pó liófilo p/ injetável, aplicação uso veterinário, unidade: Frasco 15 mL	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
16	431318	10	30	Bs	Benzilpenicilina, composição: benzatina + procaína, outros componentes: diidroestreptomicina sulfato + uréia, concentração : 25.000 ui + 25.000 ui + 25 mg + 50 mg,g, forma física : pomada, uso veterinário, unidade: bisnaga 50 g	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
17	458966	20	40	Fr	Benzilpenicilina, composição: potássica, outros componentes: associada à gentamicina, concentração: 20.000.000 Ui + 1,66 G, forma física: pó liófito p/ injetável + diluente, uso: uso veterinário, unidade: frasco 30 mL	R\$ 38,72	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80

18	412637	2	6	Und	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55- 8.Unidade: Quilograma	R\$ 20,86	R\$ 41,72	R\$ 125,16
19	415525	40	80	Bem	Bicarbonato de sódio, composição: associada à magnésia calcinada,carbonato de cálcio, outros componentes: e sulfato de magnésio, concentração: 10% + 5% + 5% + 80%, apresentação: pó para solução oral, uso: uso veterinário. Unidade: Embalagem 500 g	R\$ 32,97	R\$ 1.318,80	R\$ 2.637,60
20	268222	100	200	Am	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,83	R\$ 183,00	R\$ 366,00

21	368138	100	200	Um	Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: coleta sangue. tipo: simples, capacidade: 450 mL, composição: tubo de coleta, agulhas, outros componentes: com cpda-1. adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril.atóxica.apirogênica.	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00	R\$ 6.762,00
22	410132	30	60	Fr	Bromexina, composição sal cloridrato, concentração 3 mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 28,30	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
23	269958	60	120	Am	Bromoprida, dosagem: 5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 2,04	R\$ 122,40	R\$ 244,80
24	410131	100	200	sachê	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40 40 10 10, forma física pó oral, uso veterinário. Unidade: Sachê	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00	R\$ 2.768,00

25	411430	100	200	Fr	Ceftiofur, composição na forma cloridrato, concentração a 5, forma física suspensão injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 100 mL	R\$ 59,38	R\$ 5.938,00	R\$ 11.876,00
26	407462	60	120	Fr	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração 100, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40	R\$ 3.958,80
27	409234	20	40	Fr	Cetoprofeno, concentração a 1, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 17,72	R\$ 354,40	R\$ 708,80
28	427365	24	48	Fr	Clembuterol cloridrato, concentração 0,0025, forma farmacêutica gel oral, uso veterinário. unidade: Frasco 250 mL	R\$ 147,29	R\$ 3.534,96	R\$ 7.069,92

29	292419	150	300	Am	Clindamicina, dosagem: 150 mg/mL, apresentação: solução injetável, unidade: Ampola 4mL	R\$ 3,31	R\$ 496,50	R\$ 993,00
30	412633	2	6	Kg	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10035-04-8, Unidade: Quilograma	R\$ 49,73	R\$ 99,46	R\$ 298,38
31	360540	5	5	Kg	Cloreto de magnésio, composição básica: MgCl_2 (anidro), aspecto físico: cristal ou floco, indolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 95,21 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 7786-30-3, Unidade: Quilograma	R\$ 49,45	R\$ 247,25	R\$ 247,25

32	458161	3	9	Kg	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7447-40-7. Unidade: Quilograma	R\$ 63,65	R\$ 190,95	R\$ 572,85
33	439478	32	64	Pote	Clorexidina, composição: alantoína, óxido de zinco e citronela, concentração: 1 + 2 + 2 + 0,6 g, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário. unidade: pote 500 g.	R\$ 140,04	R\$ 4.481,28	R\$ 8.962,56
34	422329	20	40	Am	Condroitina Sulfato, composição: associado à glicosamina, concentração: 7,5% + 7,5%, forma física: solução injetável, uso veterinário, Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00
35	409931	20	40	Fr	Coumafós, composição: associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: em pó tópico, uso veterinário, Unidade: Frasco 200g	R\$ 41,27	R\$ 825,40	R\$ 1.650,80

36	409730	15	30	Fr	Detomidina cloridrato, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso veterinário. unidade: Frasco 10mL	R\$ 180,49	R\$ 2.707,35	R\$ 5.414,70
37	408849	100	200	Fr	Dexametasona, concentração 2, forma física solução injetável, uso uso veterinário. unidade: frasco 50 mL.	R\$ 37,35	R\$ 3.735,00	R\$ 7.470,00
38	269388	100	200	Am	Dexametasona, dosagem 4mg. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 2,46	R\$ 246,00	R\$ 492,00
39	453957	2	6	Kg	Dextrose, aspecto físico: pó, fórmula química: $C_6H_{12}O_6$, peso molecular: 180.16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99.5%, característica adicional: testado em cultura de células, numero de referencia química: Cas 50- 99-7, Unidade: Quilograma	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 246,84
40	413084	50	100	Fr	Diaceturato de diminazeno, concentração 7, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 72,83	R\$ 3.641,50	R\$ 7.283,00

41	446135	25	50	Fr	Dimetilsulfóxido (dmso), concentração: cerca de 99%, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 500 mL	R\$ 361,33	R\$ 9.033,25	R\$ 18.066,50
42	412380	40	80	Fr	Dipirona sódica, composição associada com escopolamina butilbrometo, concentração 500 mg 4, forma física solução injetável, unidade: frasco 50 mL	R\$ 15,50	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
43	409123	80	160	Fr	Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 26,54	R\$ 2.123,20	R\$ 4.246,40
44	409124	50	100	Fr	Dipropionato de imidocarbe, concentração a 12%, forma física solução injetável, aplicação uso injetável, unidade: frasco 15 mL	R\$ 61,29	R\$ 3.064,50	R\$ 6.129,00
45	409126	10	30	Fr	Doramectina, concentração a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 20,54	R\$ 205,40	R\$ 616,20

46	409172	50	100	Fr	Doxiciclina, concentração a 4, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: Frasco 20 mL	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00
47	438040	75	150	Fr	Enrofloxacino, concentração : 2,5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 20 mL	R\$ 22,63	R\$ 1.697,25	R\$ 3.394,50
48	409005	100	200	Fr	Enrofloxacino, concentração a 10%, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL,	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
49	407503	10	30	Fr	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 40,78	R\$ 407,80	R\$ 1.223,40
50	478985	6	12	Fr	Firocoxibe, concentração: 20 mg/mL, forma farmacêutica; solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 25 mL	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

51	446136	100	200	Comp	Firocoxibe, concentração: 227 mg, aplicação: uso veterinário. unidade: Comprimido.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
52	409184	30	60	Fr	Flunixin Meglumina, concentração a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10	R\$ 2.662,20
53	362990	750	1500	Fr	Formaldeído (Formol). Aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37% e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Unidade: Litro	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	R\$ 22.695,00
54	267666	50	100	AMPOL AS	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 1,65	R\$ 82,50	R\$ 165,00
55	267666	25	50	Am	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,77	R\$ 44,25	R\$ 88,50

56	409223	100	200	Fr	Gentamicina, concentração: 40 mg/mL, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso veterinário, Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
57	385452	5	15	L	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$, peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza	R\$ 38,04	R\$ 190,20	R\$ 570,60
58	412333	80	160	Fr	Gliconato de cálcio, composição: ácido bórico, hipofosfito de magnésio, outros componentes: dextrose e clorocresol, concentração: 16,6% + 3,4% + 3% + 5% + 0,1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 200ml	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80	R\$ 2.297,60
59	270019	100	200	Am	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%. apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 2,41	R\$ 241,00	R\$ 482,00
60	353564	150	225	Am	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,04	R\$ 156,00	R\$ 234,00

61	448983	20	40	Fr	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco de 5mL	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
62	270220	40	80	Fr-am	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável. Unidade: Frasco-ampola	R\$ 5,92	R\$ 236,80	R\$ 473,60
63	279285	60	120	Fr	Iodo, apresentação tintura à 2%, Unidade: frasco 1 litro	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
64	409334	6	18	Fr	Levamisol, composição sal cloridrato, concentração a 5%, forma física solução oral, uso veterinário, Unidade: Frasco 250 mL	R\$ 38,91	R\$ 233,46	R\$ 700,38
65	411428	40	80	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2% + 0,02%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 9,53	R\$ 381,20	R\$ 762,40

66	411433	120	240	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, concentração a 2%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 19,21	R\$ 2.305,20	R\$ 4.610,40
67	440184	20	40	Fr	Maropitant citrato, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
68	407454	21	42	Fr	Meloxicam, concentração 20, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 82,31	R\$ 1.728,51	R\$ 3.457,02
69	407453	15	30	Fr	Meloxicam, concentração : 2 mg,mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, Unidade: frasco de 20 mL	R\$ 63,15	R\$ 947,25	R\$ 1.894,50

70	268094	100	300	Am	Metadona, dosagem: 10 mg/mL, uso: solução injetável	R\$ 6,34	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00
71	267310	10	30	Fr	Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 93,81	R\$ 938,10	R\$ 2.814,30
72	267312	100	220	Am	Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,30	R\$ 130,00	R\$ 286,00
73	268481	75	150	Am	Midazolam, dosagem 5, aplicação injetável, unidade: ampola 3 mL	R\$ 4,87	R\$ 365,25	R\$ 730,50

74	439472	100	200	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 500 mL	R\$ 111,86	R\$ 11.186,00	R\$ 22.372,00
75	439472	100	200	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 500 mL frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 250 mL	R\$ 55,93	R\$ 5.593,00	R\$ 11.186,00

76	483761	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b1, b3, b5, b6, b12, composição: sais minerais: minerais k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina, aspartato e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 ml	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
77	441705	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b12, composição sais minerais: minerais: co, cu, fe,, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50	R\$ 3.541,00
78	272326	60	120	Am	Naloxona cloridrato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola. c/ 1 ml	R\$ 8,34	R\$ 500,40	R\$ 1.000,80
79	273457	10	30	Am	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,mL. Apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,76	R\$ 17,60	R\$ 52,80

80	442584	125	250	Am	Norepinefrina, concentração: 2 mg,mL, forma farmacêutica, solução injetável. Unidade: Ampola 4 mL	R\$ 2,80	R\$ 350,00	R\$ 700,00
81	439374	30	60	Fr	Ocitocina, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 8,66	R\$ 259,80	R\$ 519,60
82	268160	300	600	Fr-Am	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola.	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00
83	483730	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao ácido cresílico, concentração: 150 mg/ml + 20 mg/ml, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 34,37	R\$ 859,25	R\$ 1.718,50

84	445187	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao óleo de pinho, caulim e xilol, concentração: 0,2 g/g + 0/5 g/g + 0,32 g/g + 0,06 g/g, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 39,40	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
85	409021	30	60	Tubo	Oxitetraciclina, composição: associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso: uso veterinário. unidade: Tubo 125 mL	R\$ 24,57	R\$ 737,10	R\$ 1.474,20
86	409017	50	100	Fr	Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. unidade: Frasco 50 mL	R\$ 19,95	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
87	345465	200	400	Pct	Parafina, aspecto físico: sólido histológica purificada, sólida, branca. Densidade: 0,770 a 0,790 g/cm ³ , ponto fusão: 56 a 58º C, apresentação: em bastão. Pacote de 500g	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00	R\$ 12.712,00

88	272329	100	200	Am	Petidina cloridrato, dosagem 50 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola 2 mL	R\$ 4,59	R\$ 459,00	R\$ 918,00
89	267769	25	50	Am	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg,mL, apresentação: solução injetável. unidade: Ampola 2 mL	R\$ 3,98	R\$ 99,50	R\$ 199,00
90	360853	6	18	L	Propilenoglicol, aspecto físico: líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química: $\text{CH}_3\text{CHOHCH}_2\text{OH}$, peso molecular: 76,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 57-55-6. Unidade: Litro	R\$ 76,73	R\$ 460,38	R\$ 1.381,14
91	305935	100	200	Am	Propofol, dosagem 10, forma farmacêutica emulsão injetável, unidade: ampola. 20 mL.	R\$ 7,84	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00

92	268973	50	100	Fr-Am	Remifentanila cloridrato, dosagem 2, apresentação injetável, unidade: frasco-ampola 2 ml	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50	R\$ 2.533,00
93	271140	100	200	Fr	Rifamicina, dosagem 10, indicação spray, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00	R\$ 3.262,00
94	422829	15	30	Pote	Salicilato de metila, composição: associado com cânfora e mentol; concentração: 1% + 1% + 1%, forma física: gel hidro-alcoólico; uso: uso veterinário, unidade: pote 450g	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
95	410102	100	200	Fr	Sorbitol, concentração a 50, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
96	409690	125	250	Fr-amp	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó liófilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário, unidade: frasco-ampola	R\$ 13,05	R\$ 1.631,25	R\$ 3.262,50

97	300498	100	200	Flac	Sucralfato, dosagem: 200 mg/mL, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade: Flaconete 10 mL.	R\$ 4,72	R\$ 472,00	R\$ 944,00
98	439480	30	60	Fr	Sulfadiazina, composição: neomicina e alumínio, concentração: 0,15 + 1 + 1 g, forma farmacêutica: aerossol, aplicação: uso veterinário. Unidade: Frasco 500 mL.	R\$ 26,90	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
99	472841	30	60	Sachê	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração: 20% + 4%, forma física: pó oral, uso: uso veterinário. Unidade: Sachê 100 g	R\$ 30,43	R\$ 912,90	R\$ 1.825,80
100	409299	120	240	Fr	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400mg + 80mg forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 31,51	R\$ 3.781,20	R\$ 7.562,40

101	407073	15	30	Kg	Sulfato de cobre ii, composição química: $\text{CuSO}_4 \cdot x\text{H}_2\text{O}$ (hidratado), aspecto físico: sólido cristalino levemente acinzentado, peso da molécula: 159,61 g + $x\text{H}_2\text{O}$ g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 23254-43-5, unidade: Quilograma	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50	R\$ 2.235,00
102	269818	40	80	Am	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,74	R\$ 69,60	R\$ 139,20
103	410040	45	90	Fr	Tiamina, concentração 100 mg/mL (a 10%), forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 mL	R\$ 24,47	R\$ 1.101,15	R\$ 2.202,30
104	408991	10	30	Fr	Tiletamina cloridrato, composição associado ao cloridrato de zolazepam, concentração 250 mg + 250 mg, forma física pó liofilizado p/ injetável + diluente, aplicação uso veterinário. Unidade: Frasco 5 mL.	R\$ 253,38	R\$ 2.533,80	R\$ 7.601,40

105	278259	10	30	Cx	Tiocolchicosídeo, dosagem 4 mg, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 5,48	R\$ 54,80	R\$ 164,40
106	434471	25	50	Bisnaga	Triancinolona, composição: sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina. concentração: 1 mg/G + 2,5 mg/G + 0,25 mg/G + 100.000 Ui/g. Forma farmacêutica: pomada. Unidade: Bisnaga 30g	R\$ 20,28	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
107	445754	10	30	Fr	Triancinolona, composição: acetonida, concentração: 2 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário. Unidade: Frasco 50 mL	R\$ 89,37	R\$ 893,70	R\$ 2.681,10
108	434445	40	80	Fr	Triancinolona, composição: sal hexacetonida. concentração: 20 mg.ml, forma farmacêutica: suspensão injetável. Unidade: Frasco 1 mL	R\$ 23,51	R\$ 940,40	R\$ 1.880,80

109	410473	10	30	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 100, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL	R\$ 147,13	R\$ 1.471,30	R\$ 4.413,90
110	408845	25	50	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 20mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 10 mL	R\$ 19,59	R\$ 489,75	R\$ 979,50
111	451699	100	200	L	Xileno, Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 106,17 g/mol, fórmula química: C ₈ H ₁₀ (M-Xileno), Grau de Pureza: Pureza mínima de 99%, Característica adicional: Reagente PA, Número de Referência Química: Cas 108-3-8-3	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
TOTAL							R\$ 192.835,57	R\$ 399.363,86

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.072115/2023-84

2. Bens comuns

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns** por terem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado de forma objetiva.

3. Exigência de garantias

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

No referido artigo da NLLC, as garantias são, a critério do contratado que poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (§ 1º): I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Ocorre que, essas exigências podem figurar desmedidas para casos de baixa complexidade da contratação, ou pequeno valor do objeto, ou mesmo de entrega imediata do bem como é o objeto da aquisição tratado neste estudo.

Como a adjudicação deverá ser por itens individualmente, o valor de cada item pode ser considerado baixo. Além disso, a entrega é imediata, conforme utilização da Ata de Registro de Preços

4. Descrição da necessidade

Aquisição medicamentos veterinários e farmacológicos para o HV/CSTR/UFCG

Os quantitativos ora apresentados são justificados em virtude ao crescente aumento nos atendimentos ocorridos nos últimos anos e da necessidade de manter um atendimento eficiente a comunidade externa local e das cidades circunvizinhas atendidas pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU). Como também dar suporte às aulas dos docentes do CSTR e auxiliar na formação dos discentes do curso de Medicina Veterinária. Os materiais são demandados para o longo de um ano, porém existem oscilações durante alguns meses do ano sendo necessário acrescentar com uma margem de segurança entre 50% a 100%, um aumento do material solicitado inicialmente, afim de garantir o ideal funcionamento do HVU. Acrescentando até o triplo do pedido inicial, referente a pedido de até 10 unidades. Salienta-se ainda, que a falta desses itens trará inúmeros prejuízos a eficácia do funcionamento do HVU, ocasionando ainda a interrupção dos atendimentos. Após levantamento realizado pelo HVU, em sincronia com o setor de Almoxarifado, constatou-se **a necessidade da aquisição de material farmacológico**, todos especificados conforme documentos em anexo.

Desse modo, para dar prosseguimento ao atendimento à comunidade acadêmica (corpo docente e discente) além da sociedade em geral, na maioria de baixa renda, que usufrui dos serviços do HVU, dependente do uso diário de materiais que ofereçam suporte para o processo de aprendizagem na prática, observa-se que o quantitativo estimado é o que está especificado nos autos.

O material veterinário e farmacológico requisitado é destinado a atender todo o Hospital Veterinário Universitário do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, que abrange os seguintes setores em funcionamento: Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Grande Animais, Cirurgia de Pequenos e Grande Animais, Laboratório de Patologia Clínica, Laboratório de Patologia Animal, Diagnóstico Por Imagem, Laboratório de Biologia Molecular,

Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Reprodução Animal. O material é necessário devido a falta ou o encerramento de vários itens solicitados no último contrato de Registro de Preço e a não aquisição/contratação implicará em desabastecimento e paralisação das atividades do HVU.

O presente pedido de compras refere-se à solicitação de Aquisição de Material Veterinário e Farmacológico para atender às necessidades do Hospital Veterinário Universitário do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande. O quantitativo mínimo dos materiais referentes no anexo é a quantidade utilizada durante um ano (365 dias). O quantitativo máximo dos materiais é composto com a possibilidade de ampliação de demanda em atendimento realizado no HVU /CSTR para suprir eventuais aumentos de consumo. Contudo, frisa-se que os quantitativos acima especificados podem variar, o que pode acarretar quantidade superior, em razão de demandas no decorrer do ano letivo. Logo, o Registro de Preços pode incluir quantitativo além das quantidades estabelecidas na tabela abaixo, para que o Hospital não trabalhe no limite estocado.

Esses materiais são essenciais para realização dos atendimentos feitos pelo Hospital Veterinário Universitário – HVU, como na formação dos alunos de Graduação em Medicina Veterinária, e de Pós-Graduação, nas áreas específicas dos Programas de Residências Multiprofissional, como também Mestrado e Doutorado; permitindo melhor aprendizado nas aulas práticas, nos projetos de pesquisas e extensão; os materiais ora solicitados são utilizados para gerenciar o dia-a-dia dos atendimentos Clínicos e Cirúrgicos oferecidos a comunidade externa, aos tutores de animais de companhia tanto de grande e pequeno porte, além dos tutores de baixa renda.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Veterinário do Centro de Saúde e Tecnologia Rural	Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de material especificado em ANEXO deste estudo, nas características apresentadas, quantidades e unidade de medida, no Termo de Referência que supra as necessidades do HV/CSTR-UFCEG.

7. Levantamento de Mercado

Por constituírem objeto de demanda de inúmeras entidades, privadas e públicas, estima-se que a demanda do HV da UFCEG pode ser atendida pelo mercado. A própria pesquisa de preços dos itens realizada no Painel de Preços do Governo Federal e junto a potenciais fornecedores dos itens sugere que as entregas dos itens não apresentarão grandes gargalos.

8. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos itens indicados pela Clínica Escola de Odontologia da UFCEG para suprimento das atividades realizadas pela entidade junto à comunidade acadêmica (corpo docente e discente) além da sociedade em geral. Os quantitativos para 2024 foram estimados considerando o consumo anual descrito nos documentos em ANEXO deste estudo.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ao todo, são 111 itens demandados pelo HV, conforme DFD, que deverão ser adquiridos por meio de pregão com Sistema de Registro de Preços. Em anexo, estão apresentadas as quantidades mínimas a serem adquiridas, bem como as quantidades máximas estimadas para a aquisição. A estimativa dos quantitativos mínimos da demanda se deu a partir do consumo do HV, portanto, mais próximos da realidade. Já o quantitativo máximo estimado considerou a curva de necessidade do ente, podendo se estender tanto em virtude do aumento do número de alunos, quanto pela própria rotina de utilização dos materiais em processos escolares e práticos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 399.363,86

Esta é a estimativa do impacto orçamentário. O ANEXO apresenta a estimativa do valor da contratação que é composto pela estimativa dos valores mínimos e máximos calculados.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a regra geral é a divisão em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes, já que a divisibilidade do objeto não causa nenhum prejuízo para o conjunto da solução a ser contratada, Portanto, o processo licitatório deverá ser efetuado individualmente por itens.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no CSTR, contratações correlatas e ou interdependentes para o objeto deste estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais está alinhada aos objetivos contratuais do Centro de Saúde e Tecnologia Rural- UFCG, e todos os itens da presente demanda encontram-se acrescidos ao PAC 2024 e ao Plano de Logística Sustentável da UFCG 2021-2024.

As compras e contratações institucionais apresentam características específicas que, apesar de relevantes, nem sempre são objeto de análise da comunidade. O Plano de Logística Sustentável da UFCG estabeleceu indicadores táticos institucionais a serem perseguidos pela gestão. A soma dos indicadores táticos, entre eles o das Compras e Contratações Sustentáveis, formam o Índice de Desempenho Institucional, uma métrica de avaliação estratégica.

Para o Eixo 4, "Resíduos Sólidos", o PLS sugere que os resíduos produzidos sejam coletados de forma adequada. Dentro do subtema "Desfazimento e descarte", o HV realiza a separação do lixo produzido a partir do uso de medicamentos e itens diversos farmacológicos, estando assim a aquisição em questão alinhada ao planejamento sustentável que o PLS sustenta.

14. Quanto à Padronização ou não do objeto

Os itens demandado, que formam o objeto da aquisição, não foram ainda padronizados pela Administração Pública, a exemplo de "água sem gás", "café" e "café", como pode ser averiguado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, em anexo.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HV da UFCG/CSTR tem um papel importante no ensino, na pesquisa e na assistência à saúde animal da comunidade e necessita de vários produtos veterinários e farmacológicos indispensáveis para a prevenção, tratamento e reabilitação da saúde animal dos usuários desta instituição. Incumbe demonstrar que as especificações dos materiais a serem adquiridos foram planejadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade e eficiência ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas.

Portanto, tem-se que as especificações qualitativas destes materiais foram alicerçadas, objetivamente, de modo a garantir o funcionamento do HV em sua plenitude e sem descontinuidade no atendimento à comunidade (corpo docente, discente, demanda externas e sociedade em geral).

16. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências a serem adotadas considerando que os materiais que serão adquiridos são correntes e possuem armazenagem e controle adequado de uso nos ambientes universitários.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Recomendações extraídas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição. Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Os itens têm potencial para danificar o meio ambiente. Medicamentos, por exemplo, devem ser tratados como itens com certificação compulsória. Os fornecedores dos itens da demanda que necessitam de tratamento nestes termos, devem observar, no que couber: **os resíduos sólidos deverão ser descartados conforme o caso, observando a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.**

Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição da AGU, tem-se:

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a2) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).”

Os termos apresentados neste estudo deverão ser analisados e inseridos conforme o caso.

18. Quanto ao SRP, às Adesões e ao Orçamento

15.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Decreto nº 11.462, de 2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O art. 3º, V, trata da não possibilidade de a Administração definir previamente o quantitativo a ser demandado, dada a natureza do objeto. Nestes termos, o Sistema de Registro de Preços poderia ser utilizado pela Administração.

No caso concreto deste estudo, o objeto possui em sua demanda os quantitativos mínimos e máximos, ou seja, aquelas quantidades próximas da realidade do órgão e aqueles estimados, considerando alterações no consumo interno.

É nesse encaixe, dentre outros, que a demanda repousa na necessidade e possibilidade de utilização do SRP. Este Sistema proporciona à Administração flexibilização e planejamento adequado em suas despesas, fazendo uso de sua discricionariedade. Porém, há de se refletir sobre o dever de não frustração das expectativas do mercado frente publicação das necessidades do órgão. Em outros termos, a Administração não deve forçar o mercado a se adequar às estimativas excessivamente desconexa com a realidade e, mesmo que a Administração se resguarde na conveniência e oportunidade pelo uso do SRP, não é adequado “passar a mensagem” de sua necessidade ao mercado e frustrá-lo em seguida, sob pena de responsabilização do órgão público. Além disso, a utilização da SRP possibilita maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar de uma mesma Ata de Registro de Preços, adquirindo em conjunto produtos, com economicidade.

15.2. À ADESAO A ATA DO SRP

Poderá ser permitida a adesão à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, órgãos e entidades, desde que observados os requisitos do art. 86 da Lei 14.133, 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, a saber: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; e III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Neste sentido, a figura do "carona" (órgão não-participante) em Atas de Registro de Preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos requisitos do art. 86 da referida Lei. Além do mais, não parece adequado privar a Administração de fazer escolhas racionais e usufruir dos benefícios da economia de escala que o Sistema proporciona.

15.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como a contratação tratada neste estudo deverá ser por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentaria só é exigível na assinatura do contrato ou instrumento hábil, conforme art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ademais, as despesas dessa contratação são do tipo rotineiras e estão previstas em orçamento próprio da instituição, dispensando assim, por conclusão, a previsão a que se refere o art. 16 da LC nº 101 de 2000.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Aquisição viável considerando a demanda, a solução apresentada e a expectativa de alcance dos objetivos traçados.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Equipe de Planejamento deverá assinar o Estudo Técnico Preliminar como ciência e aceite dos termos após avaliação.

JORGE SOARES PINTO

Economista/Coordenador de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/09/2024 às 23:24:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quadro-de-itens-hv.pdf (462.08 KB)
- Anexo II - M Preços HV.pdf (757.79 KB)
- Anexo III - DFD11_2024.pdf (49.08 KB)
- Anexo IV - CATLOG~1.PDF (241.25 KB)

Anexo I - Quadro-de-itens-hv.pdf

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DE ITENS
PROCESSO SEI Nº 23096.042669/2024-38

It.	Código CATMAT	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Valor Total da Quant. Mínima	Valor Total da Quant. Máxima
1	413048	2	6	Kg	Acetato de cálcio, composição química: (ch3coo)2ca. . xh2o (hidratado), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 158,17 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química*: cas 114460-21-8, unidade: quilograma	R\$ 127,66	R\$ 255,32	R\$ 765,96
2	381609	2	6	Kg	Acetato de sódio, aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: cachoon a.3h2o; massa molecular: 136,08 g/mol; grau de pureza: pureza minima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 6131-90-4, unidade: quilograma	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00

3	335091	40	80	Am	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 3ml	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 383,20
4	410113	10	30	Fr	Ácido ascórbico, concentração a 15%, forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 ml.	R\$ 29,19	R\$ 291,90	R\$ 875,70
5	384830	150	225	Am	Ácido tranexâmico, concentração: 500 mg. Unidade: Ampola 5 mL	R\$ 4,92	R\$ 738,00	R\$ 1.107,00
6	327566	150	225	Am	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 5ml.	R\$ 5,34	R\$ 801,00	R\$ 1.201,50
7	415435	10	30	Fr	Aglepristone, concentração: 30 mg/mL, apresentação: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade: Frasco 10ml	R\$ 463,90	R\$ 4.639,00	R\$ 13.917,00

8	457211	2	6	Fr	Albendazol, composição: associado ao sulfato de cobalto, concentração: 100mg/mL + 13,5 mg/mL, forma física: uso oral, uso: uso veterinário, unidade: frasco 250 mL	R\$ 135,95	R\$ 271,90	R\$ 815,70
9	268381	75	100	Am	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/mL, indicação: solução injetável. Unidade: Ampola 2.00 mL	R\$ 8,24	R\$ 618,00	R\$ 824,00
10	270556	5	15	Fr-Am	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza despesa: 339030/09	R\$ 6,76	R\$ 33,80	R\$ 101,40
11	442727	100	200	Fr-Am	Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p. solução injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza Despesa: 339030/09	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

12	423643	5	15	Fr	Amoxicilina, composição: associada à gentamicina, concentração 150 mg * 40 mg, forma física: injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 66,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
13	408664	10	30	Fr	Amoxicilina, concentração 150 mg, forma física emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 34,30	R\$ 343,00	R\$ 1.029,00
14	270613	10	30	Fr	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável. Unidade: Frasco 4mL	R\$ 10,36	R\$ 103,60	R\$ 310,80

15	408933	100	200	Fr	benzilpenicilina, composição benzatina + procaína + potássica, outros componentes diidroestreptomicina + estreptomicina, concentração 3.000.000ui+1.500.000ui+1.500.000ui+1250mg +1250, forma física pó liófilo p/ injetável, aplicação uso veterinário, unidade: Frasco 15 mL	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
16	431318	10	30	Bs	Benzilpenicilina, composição: benzatina + procaína, outros componentes: diidroestreptomicina sulfato + uréia, concentração : 25.000 ui + 25.000 ui + 25 mg + 50 mg,g, forma física : pomada, uso veterinário, unidade: bisnaga 50 g	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
17	458966	20	40	Fr	Benzilpenicilina, composição: potássica, outros componentes: associada à gentamicina, concentração: 20.000.000 Ui + 1,66 G, forma física: pó liófito p/ injetável + diluente, uso: uso veterinário, unidade: frasco 30 mL	R\$ 38,72	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80

18	412637	2	6	Und	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g,mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55- 8.Unidade: Quilograma	R\$ 20,86	R\$ 41,72	R\$ 125,16
19	415525	40	80	Bem	Bicarbonato de sódio, composição: associada à magnésia calcinada,carbonato de cálcio, outros componentes: e sulfato de magnésio, concentração: 10% + 5% + 5% + 80%, apresentação: pó para solução oral, uso: uso veterinário. Unidade: Embalagem 500 g	R\$ 32,97	R\$ 1.318,80	R\$ 2.637,60
20	268222	100	200	Am	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,83	R\$ 183,00	R\$ 366,00

21	368138	100	200	Um	Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: coleta sangue. tipo: simples, capacidade: 450 mL, composição: tubo de coleta, agulhas, outros componentes: com cpda-1. adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril.atóxica.apirogênica.	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00	R\$ 6.762,00
22	410132	30	60	Fr	Bromexina, composição sal cloridrato, concentração 3 mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 28,30	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
23	269958	60	120	Am	Bromoprida, dosagem: 5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 2,04	R\$ 122,40	R\$ 244,80
24	410131	100	200	sachê	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40 40 10 10, forma física pó oral, uso veterinário. Unidade: Sachê	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00	R\$ 2.768,00

25	411430	100	200	Fr	Ceftiofur, composição na forma cloridrato, concentração a 5, forma física suspensão injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 100 mL	R\$ 59,38	R\$ 5.938,00	R\$ 11.876,00
26	407462	60	120	Fr	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração 100, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40	R\$ 3.958,80
27	409234	20	40	Fr	Cetoprofeno, concentração a 1, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 17,72	R\$ 354,40	R\$ 708,80
28	427365	24	48	Fr	Clembuterol cloridrato, concentração 0,0025, forma farmacêutica gel oral, uso veterinário. unidade: Frasco 250 mL	R\$ 147,29	R\$ 3.534,96	R\$ 7.069,92

29	292419	150	300	Am	Clindamicina, dosagem: 150 mg/mL, apresentação: solução injetável, unidade: Ampola 4mL	R\$ 3,31	R\$ 496,50	R\$ 993,00
30	412633	2	6	Kg	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10035-04-8, Unidade: Quilograma	R\$ 49,73	R\$ 99,46	R\$ 298,38
31	360540	5	5	Kg	Cloreto de magnésio, composição básica: MgCl_2 (anidro), aspecto físico: cristal ou floco, indolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 95,21 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 7786-30-3, Unidade: Quilograma	R\$ 49,45	R\$ 247,25	R\$ 247,25

32	458161	3	9	Kg	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7447-40-7. Unidade: Quilograma	R\$ 63,65	R\$ 190,95	R\$ 572,85
33	439478	32	64	Pote	Clorexidina, composição: alantoína, óxido de zinco e citronela, concentração: 1 + 2 + 2 + 0,6 g, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário. unidade: pote 500 g.	R\$ 140,04	R\$ 4.481,28	R\$ 8.962,56
34	422329	20	40	Am	Condroitina Sulfato, composição: associado à glicosamina, concentração: 7,5% + 7,5%, forma física: solução injetável, uso veterinário, Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00
35	409931	20	40	Fr	Coumafós, composição: associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: em pó tópico, uso veterinário, Unidade: Frasco 200g	R\$ 41,27	R\$ 825,40	R\$ 1.650,80

36	409730	15	30	Fr	Detomidina cloridrato, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso veterinário. unidade: Frasco 10mL	R\$ 180,49	R\$ 2.707,35	R\$ 5.414,70
37	408849	100	200	Fr	Dexametasona, concentração 2, forma física solução injetável, uso uso veterinário. unidade: frasco 50 mL.	R\$ 37,35	R\$ 3.735,00	R\$ 7.470,00
38	269388	100	200	Am	Dexametasona, dosagem 4mg. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 2,46	R\$ 246,00	R\$ 492,00
39	453957	2	6	Kg	Dextrose, aspecto físico: pó, fórmula química: $C_6H_{12}O_6$, peso molecular: 180.16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99.5%, característica adicional: testado em cultura de células, numero de referencia química: Cas 50-99-7, Unidade: Quilograma	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 246,84
40	413084	50	100	Fr	Diaceturato de diminazeno, concentração 7, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 72,83	R\$ 3.641,50	R\$ 7.283,00

41	446135	25	50	Fr	Dimetilsulfóxido (dmso), concentração: cerca de 99%, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 500 mL	R\$ 361,33	R\$ 9.033,25	R\$ 18.066,50
42	412380	40	80	Fr	Dipirona sódica, composição associada com escopolamina butilbrometo, concentração 500 mg 4, forma física solução injetável, unidade: frasco 50 mL	R\$ 15,50	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
43	409123	80	160	Fr	Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 26,54	R\$ 2.123,20	R\$ 4.246,40
44	409124	50	100	Fr	Dipropionato de imidocarbe, concentração a 12%, forma física solução injetável, aplicação uso injetável, unidade: frasco 15 mL	R\$ 61,29	R\$ 3.064,50	R\$ 6.129,00
45	409126	10	30	Fr	Doramectina, concentração a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 20,54	R\$ 205,40	R\$ 616,20

46	409172	50	100	Fr	Doxiciclina, concentração a 4, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: Frasco 20 mL	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00
47	438040	75	150	Fr	Enrofloxacino, concentração : 2,5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 20 mL	R\$ 22,63	R\$ 1.697,25	R\$ 3.394,50
48	409005	100	200	Fr	Enrofloxacino, concentração a 10%, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL,	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
49	407503	10	30	Fr	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 40,78	R\$ 407,80	R\$ 1.223,40
50	478985	6	12	Fr	Firocoxibe, concentração: 20 mg/mL, forma farmacêutica; solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 25 mL	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

51	446136	100	200	Comp	Firocoxibe, concentração: 227 mg, aplicação: uso veterinário. unidade: Comprimido.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
52	409184	30	60	Fr	Flunixin Meglumina, concentração a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10	R\$ 2.662,20
53	362990	750	1500	Fr	Formaldeído (Formol). Aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37% e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Unidade: Litro	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	R\$ 22.695,00
54	267666	50	100	AMPOLAS	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 1,65	R\$ 82,50	R\$ 165,00
55	267666	25	50	Am	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,77	R\$ 44,25	R\$ 88,50

56	409223	100	200	Fr	Gentamicina, concentração: 40 mg/mL, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso veterinário, Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
57	385452	5	15	L	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$, peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza	R\$ 38,04	R\$ 190,20	R\$ 570,60
58	412333	80	160	Fr	Gliconato de cálcio, composição: ácido bórico, hipofosfito de magnésio, outros componentes: dextrose e clorocresol, concentração: 16,6% + 3,4% + 3% + 5% + 0,1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 200ml	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80	R\$ 2.297,60
59	270019	100	200	Am	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%. apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 2,41	R\$ 241,00	R\$ 482,00
60	353564	150	225	Am	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,04	R\$ 156,00	R\$ 234,00

61	448983	20	40	Fr	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco de 5mL	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
62	270220	40	80	Fr-am	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável. Unidade: Frasco-ampola	R\$ 5,92	R\$ 236,80	R\$ 473,60
63	279285	60	120	Fr	Iodo, apresentação tintura à 2%, Unidade: frasco 1 litro	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
64	409334	6	18	Fr	Levamisol, composição sal cloridrato, concentração a 5%, forma física solução oral, uso veterinário, Unidade: Frasco 250 mL	R\$ 38,91	R\$ 233,46	R\$ 700,38
65	411428	40	80	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2% + 0,02%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 9,53	R\$ 381,20	R\$ 762,40

66	411433	120	240	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, concentração a 2%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 19,21	R\$ 2.305,20	R\$ 4.610,40
67	440184	20	40	Fr	Maropitant citrato, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
68	407454	21	42	Fr	Meloxicam, concentração 20, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 82,31	R\$ 1.728,51	R\$ 3.457,02
69	407453	15	30	Fr	Meloxicam, concentração : 2 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, Unidade: frasco de 20 mL	R\$ 63,15	R\$ 947,25	R\$ 1.894,50

70	268094	100	300	Am	Metadona, dosagem: 10 mg/mL, uso: solução injetável	R\$ 6,34	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00
71	267310	10	30	Fr	Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 93,81	R\$ 938,10	R\$ 2.814,30
72	267312	100	220	Am	Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,30	R\$ 130,00	R\$ 286,00
73	268481	75	150	Am	Midazolam, dosagem 5, aplicação injetável, unidade: ampola 3 mL	R\$ 4,87	R\$ 365,25	R\$ 730,50

74	439472	100	200	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 500 mL	R\$ 111,86	R\$ 11.186,00	R\$ 22.372,00
75	439472	100	200	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 500 mL frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 250 mL	R\$ 55,93	R\$ 5.593,00	R\$ 11.186,00

76	483761	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b1, b3, b5, b6, b12, composição: sais minerais: minerais k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina, aspartato e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 ml	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
77	441705	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b12, composição sais minerais: minerais: co, cu, fe,, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50	R\$ 3.541,00
78	272326	60	120	Am	Naloxona cloridrato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola. c/ 1 ml	R\$ 8,34	R\$ 500,40	R\$ 1.000,80
79	273457	10	30	Am	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,mL. Apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,76	R\$ 17,60	R\$ 52,80

80	442584	125	250	Am	Norepinefrina, concentração: 2 mg,mL, forma farmacêutica, solução injetável. Unidade: Ampola 4 mL	R\$ 2,80	R\$ 350,00	R\$ 700,00
81	439374	30	60	Fr	Ocitocina, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 8,66	R\$ 259,80	R\$ 519,60
82	268160	300	600	Fr-Am	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola.	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00
83	483730	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao ácido cresílico, concentração: 150 mg/ml + 20 mg/ml, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 34,37	R\$ 859,25	R\$ 1.718,50

84	445187	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao óleo de pinho, caulim e xilol, concentração: 0,2 g/g + 0/5 g/g + 0,32 g/g + 0,06 g/g, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 39,40	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
85	409021	30	60	Tubo	Oxitetraciclina, composição: associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso: uso veterinário. unidade: Tubo 125 mL	R\$ 24,57	R\$ 737,10	R\$ 1.474,20
86	409017	50	100	Fr	Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. unidade: Frasco 50 mL	R\$ 19,95	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
87	345465	200	400	Pct	Parafina, aspecto físico: sólido histológica purificada, sólida, branca. Densidade: 0,770 a 0,790 g/cm ³ , ponto fusão: 56 a 58º C, apresentação: em bastão. Pacote de 500g	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00	R\$ 12.712,00

88	272329	100	200	Am	Petidina cloridrato, dosagem 50 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola 2 mL	R\$ 4,59	R\$ 459,00	R\$ 918,00
89	267769	25	50	Am	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, apresentação: solução injetável. unidade: Ampola 2 mL	R\$ 3,98	R\$ 99,50	R\$ 199,00
90	360853	6	18	L	Propilenoglicol, aspecto físico: líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química: $\text{CH}_3\text{CHOHCH}_2\text{OH}$, peso molecular: 76,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 57-55-6. Unidade: Litro	R\$ 76,73	R\$ 460,38	R\$ 1.381,14
91	305935	100	200	Am	Propofol, dosagem 10, forma farmacêutica emulsão injetável, unidade: ampola. 20 mL.	R\$ 7,84	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00

92	268973	50	100	Fr-Am	Remifentanila cloridrato, dosagem 2, apresentação injetável, unidade: frasco-ampola 2 ml	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50	R\$ 2.533,00
93	271140	100	200	Fr	Rifamicina, dosagem 10, indicação spray, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00	R\$ 3.262,00
94	422829	15	30	Pote	Salicilato de metila, composição: associado com cânfora e mentol; concentração: 1% + 1% + 1%, forma física: gel hidro-alcoólico; uso: uso veterinário, unidade: pote 450g	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
95	410102	100	200	Fr	Sorbitol, concentração a 50, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
96	409690	125	250	Fr-amp	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó liófilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário, unidade: frasco-ampola	R\$ 13,05	R\$ 1.631,25	R\$ 3.262,50

97	300498	100	200	Flac	Sucralfato, dosagem: 200 mg/mL, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade: Flaconete 10 mL.	R\$ 4,72	R\$ 472,00	R\$ 944,00
98	439480	30	60	Fr	Sulfadiazina, composição: neomicina e alumínio, concentração: 0,15 + 1 + 1 g, forma farmacêutica: aerossol, aplicação: uso veterinário. Unidade: Frasco 500 mL.	R\$ 26,90	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
99	472841	30	60	Sachê	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração: 20% + 4%, forma física: pó oral, uso: uso veterinário. Unidade: Sachê 100 g	R\$ 30,43	R\$ 912,90	R\$ 1.825,80
100	409299	120	240	Fr	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400mg + 80mg forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 31,51	R\$ 3.781,20	R\$ 7.562,40

101	407073	15	30	Kg	Sulfato de cobre ii, composição química: $\text{CuSO}_4 \cdot x\text{H}_2\text{O}$ (hidratado), aspecto físico: sólido cristalino levemente acinzentado, peso da molécula: 159,61 g + $x\text{H}_2\text{O}$ g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 23254-43-5, unidade: Quilograma	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50	R\$ 2.235,00
102	269818	40	80	Am	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,74	R\$ 69,60	R\$ 139,20
103	410040	45	90	Fr	Tiamina, concentração 100 mg/mL (a 10%), forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 mL	R\$ 24,47	R\$ 1.101,15	R\$ 2.202,30
104	408991	10	30	Fr	Tiletamina cloridrato, composição associado ao cloridrato de zolazepam, concentração 250 mg + 250 mg, forma física pó liofilizado p/ injetável + diluente, aplicação uso veterinário. Unidade: Frasco 5 mL.	R\$ 253,38	R\$ 2.533,80	R\$ 7.601,40

105	278259	10	30	Cx	Tiocolchicosídeo, dosagem 4 mg, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 5,48	R\$ 54,80	R\$ 164,40
106	434471	25	50	Bisnaga	Triancinolona, composição: sal acetonaída, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina. concentração: 1 mg/G + 2,5 mg/G + 0,25 mg/G + 100.000 Ui/g. Forma farmacêutica: pomada. Unidade: Bisnaga 30g	R\$ 20,28	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
107	445754	10	30	Fr	Triancinolona, composição: acetonaída, concentração: 2 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário. Unidade: Frasco 50 mL	R\$ 89,37	R\$ 893,70	R\$ 2.681,10
108	434445	40	80	Fr	Triancinolona, composição: sal hexacetonaída. concentração: 20 mg.ml, forma farmacêutica: suspensão injetável. Unidade: Frasco 1 mL	R\$ 23,51	R\$ 940,40	R\$ 1.880,80

109	410473	10	30	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 100, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL	R\$ 147,13	R\$ 1.471,30	R\$ 4.413,90
110	408845	25	50	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 20mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 10 mL	R\$ 19,59	R\$ 489,75	R\$ 979,50
111	451699	100	200	L	Xileno, Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 106,17 g/mol, fórmula química: C ₈ H ₁₀ (M-Xileno), Grau de Pureza: Pureza mínima de 99%, Característica adicional: Reagente PA, Número de Referência Química: Cas 108-3-8-3	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
TOTAL							R\$ 192.835,57	R\$ 399.363,86

Anexo II - M Preços HV.pdf

Item Licitação	Código CATMAT	Quantidade Mínima Demandada	Quantidade Máxima Demandada	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Valor Referencial da Quantid. Mínima	Valor Referencial da Quantid. Máxima	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Desvio padrão	Coeficiente de Variação	MÉDIA	Mediana	Método a ser utilizado	Tratamento a ser utilizado
1	413048	2	6	Kg	Acetato de cálcio, composição química: (ch3coo)2ca. . xh2o (hidratado), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 158,17 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química*: cas 114460-21-	R\$ 127,66	R\$ 255,32	R\$ 765,96	CHEMIFLEX QUIMICA FINA LTDA. CNPJ/CPF: 15365114000102	R\$ 110,00	M A 2 COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 30420630000186	R\$ 150,00	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 71443667000107	R\$ 123,00	20,404	16%	R\$ 127,66	R\$ 123,00	média	ME, EPP e MEI
2	381609	2	6	Kg	Acetato de sódio, aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incoloros, fórmula química: cachoon a.3h2o; massa molecular: 136,08 g/mol; grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 6131-90-4, unidade: quilograma	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA CNPJ/CPF: 11227424000100	R\$ 40,00	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 07944100000115	R\$ 40,00	MASTER CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ/CPF: 51185581000114	R\$ 40,00	0,000	0%	R\$ 40,00	R\$ 40,00	média	ME, EPP e MEI
3	335091	40	80	Am	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 3ml	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 383,20	VERRI FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 30782463000113	R\$ 4,75	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 43607262000121	R\$ 4,80	GRACIFARMA FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 07809370000113	R\$ 4,82	0,036	1%	R\$ 4,79	R\$ 4,80	média	ME, EPP e MEI
4	410113	10	30	Fr	Ácido ascórbico, concentração a 15%, forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 ml.	R\$ 29,19	R\$ 291,90	R\$ 875,70	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 32743242000161	R\$ 1,68	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 29,19	PROTÉCNICA	R\$ 29,44	15,956	79%	R\$ 20,10	R\$ 29,19	mediana	ME, EPP e MEI
5	384830	150	225	Am	Ácido tranexâmico, concentração: 500 mg. Unidade: Ampola 5 mL	R\$ 4,92	R\$ 738,00	R\$ 1.107,00	UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 44152616000153	R\$ 4,74	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 96827563000127	R\$ 5,00	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 30571825000127	R\$ 5,03	0,159	3%	R\$ 4,92	R\$ 5,00	média	ME, EPP e MEI
6	327566	150	225	Am	Acido tranexâmico, dosagem: 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Ampola 5ml.	R\$ 5,34	R\$ 801,00	R\$ 1.201,50	BRASFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 10554289000144	R\$ 5,14	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 15229287000101	R\$ 5,33	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 943894000000184	R\$ 5,55	0,205	4%	R\$ 5,34	R\$ 5,33	média	ME, EPP e MEI

7	415435	10	30	Fr	Aglepristone, concentração: 30 mg/mL, apresentação: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade: Frasco 10ml	R\$ 463,90	R\$ 4.639,00	R\$ 13.917,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 370,00	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 463,90	SEMEVE	R\$ 681,38	159,725	32%	R\$ 505,09	R\$ 463,90	mediana	ME, EPP e MEI
8	457211	2	6	Fr	Albendazol, composição: associado ao sulfato de cobalto, concentração: 100mg/mL + 13,5 mg/mL, forma física: uso oral, uso: uso veterinário, unidade: frasco 250 mL	R\$ 135,95	R\$ 271,90	R\$ 815,70	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 68,90	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 135,95	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 161,10	47,660	39%	R\$ 121,98	R\$ 135,95	mediana	ME, EPP e MEI
9	268381	75	100	Am	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/mL, indicação: solução injetável. Unidade: Ampola 2.00 mL	R\$ 8,24	R\$ 618,00	R\$ 824,00	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 28911309000152	R\$ 7,81	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 40782468000108	R\$ 7,93	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 12927876000167	R\$ 9,00	0,655	8%	R\$ 8,24	R\$ 7,93	média	ME, EPP e MEI
10	270556	5	15	Fr-Am	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza despesa: 339030/09	R\$ 6,76	R\$ 33,80	R\$ 101,40	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 12889035000102	R\$ 6,65	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 17263792000190	R\$ 6,76	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 04380569000180	R\$ 6,88	0,115	2%	R\$ 6,76	R\$ 6,76	média	ME, EPP e MEI
11	442727	100	200	Fr-Am	Ampicilina, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p. solução injetável. Unidade: Frasco-ampola. Natureza Despesa: 339030/09	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 34875727000134	R\$ 5,20	983375 - PREFEITURA MUN.DE BOA VISTA DO TUPIM/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA	R\$ 5,60	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 26754510000148	R\$ 5,72	0,272	5%	R\$ 5,50	R\$ 5,60	média	ME, EPP e MEI
12	423643	5	15	Fr	Amoxicilina, composição: associada à gentamicina, concentração 150 mg + 40 mg, forma física: injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 66,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 03541496000107	R\$ 29,50	COSTAVET AGRONEGOCIO S LTDA CNPJ: 12419029000191	R\$ 87,56	Comércio de Produtos Vet Bernardi e Bernardi Ltda - CNPJ: 08.652.421/0001-09	R\$ 66,00	29,349	48%	R\$ 61,02	R\$ 66,00	mediana	ME, EPP e MEI
13	408664	10	30	Fr	Amoxicilina, concentração 150 mg, forma física emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 34,30	R\$ 343,00	R\$ 1.029,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 32,90	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 03541496000107	R\$ 33,00	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 37,00	2,339	7%	R\$ 34,30	R\$ 33,00	média	ME, EPP e MEI

14	270613	10	30	Fr	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável. Unidade: Frasco 4mL	R\$ 10,36	R\$ 103,60	R\$ 310,80	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF: 67729178000220	R\$ 8,53	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 10,55	J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10897117000173	R\$ 12,00	1,743	17%	R\$ 10,36	R\$ 10,55	média	ME, EPP e MEI
15	408933	100	200	Fr	benzilpenicilina, composição benzatina + procaína + potássica, outros componentes diidroestreptomicina + estreptomicina, concentração 3.000.000ui+1.500.000ui +1.500.000ui+1250mg +1250, forma física pó liófilo p/ injetável, aplicação uso veterinário, unidade: Frasco 15 mL	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	AGROPAMA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERIANARIOS LTDA CNPJ/CPF: 26625368000139	R\$ 14,20	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 15,03	HOSPITALMED LTDA CNPJ/CPF: 29868059000188	R\$ 20,29	3,303	20%	R\$ 16,50	R\$ 15,03	média	ME, EPP e MEI
16	431318	10	30	Bs	Benzilpenicilina, composição: benzatina + procaína, outros componentes: dihidroestreptomicina sulfato + uréia, concentração : 25.000 ui + 25.000 ui + 25 mg + 50 mg,g, forma física : pomada, uso veterinário, unidade: bisnaga 50 g	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 03541496000107	R\$ 35,00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 37,90	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03716644000179	R\$ 38,10	1,735	5%	R\$ 37,00	R\$ 37,90	média	ME, EPP e MEI
17	458966	20	40	Fr	Benzilpenicilina, composição: potássica, outros componentes: associada à gentamicina, concentração: 20.000.000 Ui + 1,66 G, forma física: pó liófito p/ injetável + diluente, uso: uso veterinário, unidade: frasco 30 mL	R\$ 38,72	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 29,75	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 40,50	AGROLINE	R\$ 45,92	8,230	21%	R\$ 38,72	R\$ 40,50	média	ME, EPP e MEI
18	412637	2	6	Und	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g.mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55-8.Unidade: Quilograma	R\$ 20,86	R\$ 41,72	R\$ 125,16	F. O. DANTAS CNPJ/CPF: 06921660000191	R\$ 20,49	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 20,52	CHEMIFLEX QUIMICA FINA LTDA. CNPJ/CPF: 15365114000102	R\$ 21,57	0,615	3%	R\$ 20,86	R\$ 20,52	média	ME, EPP e MEI

19	415525	40	80	Bem	Bicarbonato de sódio, composição: associada à magnésia calcinada, carbonato de cálcio, outros componentes: e sulfato de magnésio, concentração: 10% + 5% + 5% + 80%, apresentação: pó para solução oral, uso: uso veterinário. Unidade: Embalagem 500 g	R\$ 32,97	R\$ 1.318,80	R\$ 2.637,60	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 27,38	JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ/CPF: 72150550000106	R\$ 31,00	DENTAL MARIA LTDA CNPJ/CPF: 09222369000113	R\$ 40,53	6,793	21%	R\$ 32,97	R\$ 31,00	média	ME, EPP e MEI
20	268222	100	200	Am	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,83	R\$ 183,00	R\$ 366,00	THE BEST PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 03339270000110	R\$ 1,44	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 46321558000170	R\$ 1,90	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40274237000185	R\$ 2,16	0,365	20%	R\$ 1,83	R\$ 1,90	média	ME, EPP e MEI
21	368138	100	200	Um	Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: coleta sangue. tipo: simples, capacidade: 450 mL, composição: tubo de coleta, agulhas, outros componentes: com cpda-1. adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril, atóxica, apirogênica.	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00	R\$ 6.762,00	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 24384602000158	R\$ 33,50	TERRAFAR HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 12762841000115	R\$ 33,90	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 28387424000170	R\$ 34,05	0,284	1%	R\$ 33,81	R\$ 33,90	média	ME, EPP e MEI
22	410132	30	60	Fr	Bromexina, composição sal cloridrato, concentração 3 mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco 20 mL	R\$ 28,30	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 27,64	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 28,25	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 29,01	0,686	2%	R\$ 28,30	R\$ 28,25	média	ME, EPP e MEI
23	269958	60	120	Am	Bromoprida, dosagem: 5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 2,04	R\$ 122,40	R\$ 244,80	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ/CPF: 40600760000154	R\$ 2,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 40724582000173	R\$ 2,04	PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 39147706000116	R\$ 2,10	0,050	2%	R\$ 2,04	R\$ 2,04	média	ME, EPP e MEI
24	410131	100	200	sachê	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40 40 10 10, forma física pó oral, uso veterinário. Unidade: Sachê	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00	R\$ 2.768,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 13,72	ESF II PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 48921961000165	R\$ 13,90	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 13,91	0,107	1%	R\$ 13,84	R\$ 13,90	média	ME, EPP e MEI
25	411430	100	200	Fr	Ceftiofur, composição na forma cloridrato, concentração a 5, forma física suspensão injetável, uso veterinário. Unidade: frasco 100 mL	R\$ 59,38	R\$ 5.938,00	R\$ 11.876,00	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA LTDA CNPJ/CPF: 17238122000113	R\$ 59,20	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 59,48	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 59,48	0,162	0%	R\$ 59,38	R\$ 59,48	média	ME, EPP e MEI

26	407462	60	120	Fr	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração 100, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40	R\$ 3.958,80	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 08734023000131	R\$ 31,00	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 32,06	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 35,92	2,589	8%	R\$ 32,99	R\$ 32,06	média	ME, EPP e MEI
27	409234	20	40	Fr	Cetoprofeno, concentração a 1, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 17,72	R\$ 354,40	R\$ 708,80	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 17,09	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 18,00	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 18,09	0,553	3%	R\$ 17,72	R\$ 18,00	média	ME, EPP e MEI
28	427365	24	48	Fr	Clembuterol cloridrato, concentração 0,0025, forma farmacêutica gel oral, uso veterinário. unidade: Frasco 250 mL	R\$ 147,29	R\$ 3.534,96	R\$ 7.069,92	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 132,70	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 149,90	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 159,27	13,476	9%	R\$ 147,29	R\$ 149,90	média	ME, EPP e MEI
29	292419	150	300	Am	Clindamicina, dosagem: 150 mg/mL, apresentação: solução injetável, unidade: Ampola 4mL	R\$ 3,31	R\$ 496,50	R\$ 993,00	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 53000455000173	R\$ 3,25	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 47783547000174	R\$ 3,34	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 17174657000178	R\$ 3,35	0,055	2%	R\$ 3,31	R\$ 3,34	média	ME, EPP e MEI
30	412633	2	6	Kg	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10035-04-8, Unidade: Quilograma	R\$ 49,73	R\$ 99,46	R\$ 298,38	NOX SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ/CPF: 09356302000171	R\$ 45,23	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA CNPJ/CPF: 11227424000100	R\$ 51,98	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 23747090000184	R\$ 52,00	3,903	8%	R\$ 49,73	R\$ 51,98	média	ME, EPP e MEI
31	360540	5	5	Kg	Cloreto de magnésio, composição básica: MgCl_2 (anidro), aspecto físico: cristal ou floco, indolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 95,21 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 7786-30-3, Unidade: Quilograma	R\$ 49,45	R\$ 247,25	R\$ 247,25	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 32578926000155	R\$ 41,91	VIDA DE SILICIO LTDA CNPJ/CPF: 22268224000111	R\$ 57,00			10,670	22%	R\$ 49,45	R\$ 49,45	média	ME, EPP e MEI

32	458161	3	9	Kg	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7447-40-7. Unidade: Quilograma	R\$ 63,65	R\$ 190,95	R\$ 572,85	NOX SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ/CPF: 09356302000171	R\$ 55,99	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 57,97	LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31904234000197	R\$ 77,00	11,601	18%	R\$ 63,65	R\$ 57,97	média	ME, EPP e MEI
33	439478	32	64	Pote	Clorexidina, composição: alantoína, óxido de zinco e citronela, concentração: 1 + 2 + 2 + 0,6 g, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário. unidade: pote 500 g.	R\$ 140,04	R\$ 4.481,28	R\$ 8.962,56	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 135,00	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 136,18	AGROSOLO BAURU AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ 66.529.363/0001-27	R\$ 148,96	7,742	6%	R\$ 140,04	R\$ 136,18	média	ME, EPP e MEI
34	422329	20	40	Am	Condroitina Sulfato, composição: associado à glicosamina, concentração: 7,5% + 7,5%, forma física: solução injetável, uso veterinário, Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 90,00	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 100,00	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 118,40	14,406	14%	R\$ 102,80	R\$ 100,00	média	ME, EPP e MEI
35	409931	20	40	Fr	Coumafós, composição: associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: em pó tópico, uso veterinário, Unidade: Frasco 200g	R\$ 41,27	R\$ 825,40	R\$ 1.650,80	CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 17919517000181	R\$ 38,00	AGRORURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 08205477000115	R\$ 40,00	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 45,83	4,068	10%	R\$ 41,27	R\$ 40,00	média	ME, EPP e MEI
36	409730	15	30	Fr	Detomidina clonidrato, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso veterinário. unidade: Frasco 10mL	R\$ 180,49	R\$ 2.707,35	R\$ 5.414,70	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 175,98	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 08734023000131	R\$ 179,50	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 40478639000100	R\$ 186,00	5,083	3%	R\$ 180,49	R\$ 179,50	média	ME, EPP e MEI
37	408849	100	200	Fr	Dexametasona, concentração 2, forma física solução injetável, uso uso veterinário. unidade: frasco 50 mL.	R\$ 37,35	R\$ 3.735,00	R\$ 7.470,00	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 27,80	W. F. DA SILVA CNPJ/CPF: 22487451000138	R\$ 40,25	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 44,00	8,480	23%	R\$ 37,35	R\$ 40,25	média	ME, EPP e MEI
38	269388	100	200	Am	Dexametasona, dosagem 4mg. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 2,46	R\$ 246,00	R\$ 492,00	ONILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 40587322000101	R\$ 2,40	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40274237000185	R\$ 2,49	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 41103222000117	R\$ 2,51	0,059	2%	R\$ 2,46	R\$ 2,49	média	ME, EPP e MEI

39	453957	2	6	Kg	Dextrose, aspecto físico: pó, fórmula química: C6h12o6, peso molecular: 180.16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99.5%, característica adicional: testado em cultura de células, numero de referencia química: Cas 50-99-7, Unidade: Quilograma	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 246,84	CHEMIFLEX QUIMICA FINA LTDA. CNPJ/CPF: 15365114000102	R\$ 35,00	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 41,14	G S FERREIRA AMARAL CNPJ/CPF: 20255682000190	R\$ 59,00	12,468	28%	R\$ 45,04	R\$ 41,14	mediana	ME, EPP e MEI
40	413084	50	100	Fr	Diaceturato de diminazeno, concentração 7, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 72,83	R\$ 3.641,50	R\$ 7.283,00	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 67,00	: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 68,70	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 82,80	8,673	12%	R\$ 72,83	R\$ 68,70	média	ME, EPP e MEI
41	446135	25	50	Fr	Dimetilsulfóxido (dmsO), concentração: cerca de 99%, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 500 mL	R\$ 361,33	R\$ 9.033,25	R\$ 18.066,50	45.793.555 LOUI TARANTO COLACO CNPJ/CPF: 45793555000176	R\$ 348,00	FERPEL COMERCIO E REPRESENTACA O LTDA CNPJ/CPF: 14067722000178	R\$ 356,00	GENESIS QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 46900546000108	R\$ 380,00	16,653	5%	R\$ 361,33	R\$ 356,00	média	ME, EPP e MEI
42	412380	40	80	Fr	Dipirona sódica, composição associada com escopolamina butilbrometo, concentração 500 mg 4, forma física solução injetável, unidade: frasco 50 mL	R\$ 15,50	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	GERALEITE AGRONEGOCIO S S/A CNPJ/CPF: 10278368000765	R\$ 12,00	DROGARIA E FARMACIA LIVRAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 03525940000354	R\$ 15,50	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 20,00	4,010	25%	R\$ 15,83	R\$ 15,50	mediana	ME, EPP e MEI
43	409123	80	160	Fr	Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 26,54	R\$ 2.123,20	R\$ 4.246,40	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 46356151000188	R\$ 25,50	SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38457380000160	R\$ 25,89	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 28,25	1,488	6%	R\$ 26,54	R\$ 25,89	média	ME, EPP e MEI
44	409124	50	100	Fr	Dipropionato de imidocarbe, concentração a 12%, forma física solução injetável, aplicação uso injetável, unidade: frasco 15 mL	R\$ 61,29	R\$ 3.064,50	R\$ 6.129,00	BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 05808085000152	R\$ 59,10	E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ/CPF: 07296219000129	R\$ 61,87	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 62,92	1,973	3%	R\$ 61,29	R\$ 61,87	média	ME, EPP e MEI
45	409126	10	30	Fr	Doramectina, concentração a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 20,54	R\$ 205,40	R\$ 616,20	BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 05808085000152	R\$ 19,60	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 08734023000131	R\$ 20,68	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 21,34	0,878	4%	R\$ 20,54	R\$ 20,68	média	ME, EPP e MEI
46	409172	50	100	Fr	Doxiciclina, concentração a 4, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: Frasco 20 mL	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00	AGROPAIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERIANARIOS LTDA CNPJ/CPF: 26625368000139	R\$ 38,80	A. S. TUPINAMBA CNPJ/CPF: 29775446000170	R\$ 40,00	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 44,58	3,050	7%	R\$ 41,12	R\$ 40,00	média	ME, EPP e MEI
47	438040	75	150	Fr	Enrofloxacino, concentração : 2,5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 20 mL	R\$ 22,63	R\$ 1.697,25	R\$ 3.394,50	LPS AGROFARMA LTDA CNPJ/CPF: 04852370000108	R\$ 19,24	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 19,66	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03716644000179	R\$ 29,00	5,518	24%	R\$ 22,63	R\$ 19,66	média	ME, EPP e MEI

48	409005	100	200	Fr	Enrofloxacino, concentração a 10%, forma física solução injetável, uso veterinário, unidade: frasco 50 mL,	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 22,32	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 22,48	EXCLUSIVET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ/CPF: 26786573000186	R\$ 23,00	0,356	2%	R\$ 22,60	R\$ 22,48	média	ME, EPP e MEI
49	407503	10	30	Fr	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 40,78	R\$ 407,80	R\$ 1.223,40	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 39,45	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 40,91	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 41,99	1,275	3%	R\$ 40,78	R\$ 40,91	média	ME, EPP e MEI
50	478985	6	12	Fr	Firocoxibe, concentração: 20 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 25 mL	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 71,86	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 150,00	VET SUL FARMACIA VETERINARIA CNPJ: 00.479.418/0001-23	R\$ 159,18	47,984	38%	R\$ 127,01	R\$ 150,00	mediana	ME, EPP e MEI
51	446136	100	200	Comp	Firocoxibe, concentração: 227 mg, aplicação: uso veterinário. unidade: Comprimido.	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 21,43	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 200,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03716644000179	R\$ 234,78	114,466	75%	R\$ 152,07	R\$ 200,00	mediana	ME, EPP e MEI
52	409184	30	60	Fr	Flunixin Meglumina, concentração a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 50 mL	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10	R\$ 2.662,20	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 43,93	SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38457380000160	R\$ 44,31	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 44,87	0,473	1%	R\$ 44,37	R\$ 44,31	média	ME, EPP e MEI
53	362990	750	1500	Fr	Formaldeido (Formol). Aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: h2co, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37% e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Unidade: Litro	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50	R\$ 22.695,00	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 07944100000115	R\$ 13,50	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO S E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09312074000138	R\$ 15,39	D PRONTO NUTRICA O ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ/CPF: 39248098000136	R\$ 16,50	1,517	10%	R\$ 15,13	R\$ 15,39	média	ME, EPP e MEI
54	267666	50	100	AMPOLAS	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 1,65	R\$ 82,50	R\$ 165,00	MAGAZINEMEDI CA	R\$ 1,32	CIRURGICANILM AR	R\$ 1,77	DISTRIMED	R\$ 1,86	0,289	18%	R\$ 1,65	R\$ 1,77	média	ME, EPP e MEI
55	267666	25	50	Am	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,77	R\$ 44,25	R\$ 88,50	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 40782468000108	R\$ 1,65	PHARMAPLUS LTDA CNPJ/CPF: 03817043000152	R\$ 1,83	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 08676370000155	R\$ 1,83	0,104	6%	R\$ 1,77	R\$ 1,83	média	ME, EPP e MEI

56	409223	100	200	Fr	Gentamicina, concentração: 40 mg/mL, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso veterinário, Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 40478639000100	R\$ 36,65	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 38,16	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 41,90	2,703	7%	R\$ 38,90	R\$ 38,16	média	ME, EPP e MEI
57	385452	5	15	L	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g.mol, teor de pureza: pureza	R\$ 38,04	R\$ 190,20	R\$ 570,60	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 36,13	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA CNPJ/CPF: 11227424000100	R\$ 37,99	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 23747090000184	R\$ 40,00	1,935	5%	R\$ 38,04	R\$ 37,99	média	ME, EPP e MEI
58	412333	80	160	Fr	Gliconato de cálcio, composição: ácido bórico, hipofosfito de magnésio, outros componentes: dextrose e clorocresol, concentração: 16,6% + 3,4% + 3% + 5% + 0,1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, unidade: frasco 200ml	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80	R\$ 2.297,60	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 14,00	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 14,30	COMERCIAL FERNANDES LTDA CNPJ/CPF: 14310204000133	R\$ 14,80	0,404	3%	R\$ 14,36	R\$ 14,30	média	ME, EPP e MEI
59	270019	100	200	Am	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 2,41	R\$ 241,00	R\$ 482,00	BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 46762646000107	R\$ 2,37	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16553940000148	R\$ 2,43	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 13085369000196	R\$ 2,43	0,035	1%	R\$ 2,41	R\$ 2,43	média	ME, EPP e MEI
60	353564	150	225	Am	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Ampola 10 mL	R\$ 1,04	R\$ 156,00	R\$ 234,00	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 21821902000169	R\$ 0,96	ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF: 05194502000114	R\$ 1,06	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05888603000195	R\$ 1,10	0,072	7%	R\$ 1,04	R\$ 1,06	média	ME, EPP e MEI
61	448983	20	40	Fr	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui.mL, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco de 5mL	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO S LTDA CNPJ/CPF: 44734671002286	R\$ 6,25	FARMACCLASS	R\$ 20,00	ATHIS	R\$ 12,00	6,906	54%	R\$ 12,75	R\$ 12,00	mediana	ME, EPP e MEI
62	270220	40	80	Fr-am	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável. Unidade: Frasco-ampola	R\$ 5,92	R\$ 236,80	R\$ 473,60	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30925385000169	R\$ 5,60	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 6,01	THE BEST PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 03339270000110	R\$ 6,16	0,290	5%	R\$ 5,92	R\$ 6,01	média	ME, EPP e MEI
63	279285	60	120	Fr	Iodo, apresentação tintura à 2%, Unidade: frasco 1 litro	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ/CPF: 04522343000177	R\$ 18,50	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA CNPJ/CPF: 07071740000168	R\$ 40,00	M A 2 COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 30420630000186	R\$ 65,20	23,374	57%	R\$ 41,23	R\$ 40,00	mediana	ME, EPP e MEI
64	409334	6	18	Fr	Levamisol, composição sal cloridrato, concentração a 5%, forma física solução oral, uso veterinário, Unidade: Frasco 250 mL	R\$ 38,91	R\$ 233,46	R\$ 700,38	ARBOTECH PRODUTOS E SERVICOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 34788122000106	R\$ 36,60	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA LTDA CNPJ/CPF: 17238122000113	R\$ 38,15	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOE S LTDA CNPJ/CPF: 34792887000110	R\$ 42,00	2,780	7%	R\$ 38,91	R\$ 38,15	média	ME, EPP e MEI

65	411428	40	80	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2% + 0,02%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 9,53	R\$ 381,20	R\$ 762,40	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 9,24	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 9,66	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44734671002286	R\$ 9,70	0,255	3%	R\$ 9,53	R\$ 9,66	média	ME, EPP e MEI
66	411433	120	240	Fr	Lidocaína, composição na forma cloridrato, concentração a 2%, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 19,21	R\$ 2.305,20	R\$ 4.610,40	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 19,00	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 19,20	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 19,43	0,215	1%	R\$ 19,21	R\$ 19,20	média	ME, EPP e MEI
67	440184	20	40	Fr	Maropitant citrato, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 03716644000179	R\$ 390,00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 40478639000100	R\$ 395,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 400,00	5,000	1%	R\$ 395,00	R\$ 395,00	média	ME, EPP e MEI
68	407454	21	42	Fr	Meloxicam, concentração 20, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário, Unidade: Frasco 50 mL.	R\$ 82,31	R\$ 1.728,51	R\$ 3.457,02	GERALEITE AGRONEGOCIO S S/A CNPJ/CPF: 10278368000765	R\$ 80,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 82,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 84,93	2,480	3%	R\$ 82,31	R\$ 82,00	média	ME, EPP e MEI
69	407453	15	30	Fr	Meloxicam, concentração : 2 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário, Unidade: frasco de 20 mL	R\$ 63,15	R\$ 947,25	R\$ 1.894,50	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 51,95	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 65,50	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 11262969000157	R\$ 72,00	10,229	16%	R\$ 63,15	R\$ 65,50	média	ME, EPP e MEI
70	268094	100	300	Am	Metadona, dosagem: 10 mg/mL, uso: solução injetável	R\$ 6,34	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 47783547000174	R\$ 5,84	ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31504080000146	R\$ 6,29	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31151224000128	R\$ 6,89	0,527	8%	R\$ 6,34	R\$ 6,29	média	ME, EPP e MEI
71	267310	10	30	Fr	Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade: Frasco 100 mL	R\$ 93,81	R\$ 938,10	R\$ 2.814,30	Agropecuária Ribeirão Ltda - ME CNPJ: 12.625.131/0001-43	R\$ 93,80	Isophós Nutrição Animal Industria Comercio Ltda CNPJ: 05.500.229/0002-90	R\$ 93,82			0,014	0%	R\$ 93,81	R\$ 93,81	média	ME, EPP e MEI
72	267312	100	220	Am	Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg. Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 1,30	R\$ 130,00	R\$ 286,00	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40274237000185	R\$ 1,25	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40788766000105	R\$ 1,25	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30925385000169	R\$ 1,42	0,098	8%	R\$ 1,30	R\$ 1,25	média	ME, EPP e MEI

73	268481	75	150	Am	Midazolam, dosagem 5, aplicação injetável, unidade: ampola 3 mL	R\$ 4,87	R\$ 365,25	R\$ 730,50	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30925385000169	R\$ 4,77	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 27806274000129	R\$ 4,80	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 46321558000170	R\$ 5,05	0,154	3%	R\$ 4,87	R\$ 4,80	média	ME, EPP e MEI
74	439472	100	200	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: Multivitaminas	R\$ 111,86	R\$ 11.186,00	R\$ 22.372,00	Mercado Agropet Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA - CNPJ: 34.820.805/0001-01	R\$ 109,00	AGRO AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 11.250.942/0001-44	R\$ 104,00	VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA é 48.090.880/0001-60	R\$ 122,60	9,626	9%	R\$ 111,86	R\$ 109,00	média	ME, EPP e MEI
75	439472	100	200	Fr	composição vitaminas: vits: b1, b3, b5, b6, b12, composição sais minerais: minerais: k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade: frasco 500 mL frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário, unidade:	R\$ 55,93	R\$ 5.593,00	R\$ 11.186,00	Mercado Agropet Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA - CNPJ: 34.820.805/0001-01	R\$ 54,50	AGRO AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 11.250.942/0001-44	R\$ 52,00	VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA é 48.090.880/0001-60	R\$ 61,30	4,813	9%	R\$ 55,93	R\$ 54,50	média	ME, EPP e MEI
76	483761	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b1, b3, b5, b6, b12, composição: sais minerais: minerais k, mg, se, composição adicional: arginina, metionina, aspartato e frutose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 ml	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 42,33	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 43,00	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 114,84	41,672	62%	R\$ 66,72	R\$ 43,00	mediana	ME, EPP e MEI
77	441705	50	100	Fr	Multivitaminas, composição vitaminas: vit b12, composição sais minerais: minerais: co, cu, fe,, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário, unidade: frasco 100 mL	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50	R\$ 3.541,00	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 33,40	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 33,75	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 39,10	3,195	9%	R\$ 35,41	R\$ 33,75	média	ME, EPP e MEI
78	272326	60	120	Am	Naloxona cloridrato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola. c/ 1 ml	R\$ 8,34	R\$ 500,40	R\$ 1.000,80	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 51685649000124	R\$ 8,18	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 11737090000114	R\$ 8,40	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 32421421000182	R\$ 8,45	0,144	2%	R\$ 8,34	R\$ 8,40	média	ME, EPP e MEI

79	273457	10	30	Am	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/mL. Apresentação: solução injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,76	R\$ 17,60	R\$ 52,80	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 15229287000101	R\$ 1,76	PHARMAPLUS LTDA CNPJ/CPF: 03817043000152	R\$ 1,76	M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05109384000107	R\$ 1,77	0,006	0%	R\$ 1,76	R\$ 1,76	média	ME, EPP e MEI
80	442584	125	250	Am	Norepinefrina, concentração: 2 mg/mL, forma farmacêutica, solução injetável. Unidade: Ampola 4 mL	R\$ 2,80	R\$ 350,00	R\$ 700,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 01328535000159	R\$ 2,74	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02816696000154	R\$ 2,78	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 40256200000124	R\$ 2,90	0,083	3%	R\$ 2,80	R\$ 2,78	média	ME, EPP e MEI
81	439374	30	60	Fr	Ocitocina, concentração 10, forma farmacêutica solução injetável, aplicação uso veterinário, unidade: frasco 10 mL	R\$ 8,66	R\$ 259,80	R\$ 519,60	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 8,20	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 8,78	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 9,00	0,413	5%	R\$ 8,66	R\$ 8,78	média	ME, EPP e MEI
82	268160	300	600	Fr-Am	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável. Unidade: Frasco-ampola.	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09468387000180	R\$ 6,46	DROGAFONTE LTDA CNPJ/CPF: 08778201000126	R\$ 6,50	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 24564626000199	R\$ 6,50	0,023	0%	R\$ 6,48	R\$ 6,50	média	ME, EPP e MEI
83	483730	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao ácido cresílico, concentração: 150 mg/ml + 20 mg/ml, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 34,37	R\$ 859,25	R\$ 1.718,50	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 26,00	JOSE EURICO BRAGA CORREA CNPJ/CPF: 07303851000152	R\$ 34,44	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 42,68	8,340	24%	R\$ 34,37	R\$ 34,44	média	ME, EPP e MEI
84	445187	25	50	Pote	Óxido de zinco, composição: associado ao óleo de pinho, caulim e xilol, concentração: 0,2 g/g + 0/5 g/g + 0,32 g/g + 0,06 g/g, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário, unidade: pote 250g	R\$ 39,40	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 38,00	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 38,70	GERALEITE AGRONEGOCIOS S/A CNPJ/CPF: 10278368000765	R\$ 41,50	1,852	5%	R\$ 39,40	R\$ 38,70	média	ME, EPP e MEI
85	409021	30	60	Tubo	Oxitetraciclina, composição: associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso: uso veterinário. unidade: Tubo 125 mL	R\$ 24,57	R\$ 737,10	R\$ 1.474,20	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 24,50	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 24,51	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 24,70	0,113	0%	R\$ 24,57	R\$ 24,51	média	ME, EPP e MEI

86	409017	50	100	Fr	Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. unidade: Frasco 50 mL	R\$ 19,95	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00	AZ PEC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 32190379000136	R\$ 19,00	: CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 20,00	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 20,85	0,926	5%	R\$ 19,95	R\$ 20,00	média	ME, EPP e MEI
87	345465	200	400	Pct	Parafina, aspecto físico: sólido histológica purificada, sólida, branca. Densidade: 0,770 a 0,790 g/cm³, ponto fusão: 56 a 58° C, apresentação: em bastão. Pacote de 500g	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00	R\$ 12.712,00	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 31,36	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 23747090000184	R\$ 31,50	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ/CPF: 49506242000140	R\$ 32,50	0,622	2%	R\$ 31,78	R\$ 31,50	média	ME, EPP e MEI
88	272329	100	200	Am	Petidina cloridrato, dosagem 50 mg/ml, apresentação solução injetável, unidade: ampola 2 mL	R\$ 4,59	R\$ 459,00	R\$ 918,00	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 34875727000134	R\$ 4,44	HOSPITALMED LTDA CNPJ/CPF: 29868059000188	R\$ 4,54	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16553940000148	R\$ 4,79	0,180	4%	R\$ 4,59	R\$ 4,54	média	ME, EPP e MEI
89	267769	25	50	Am	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, apresentação: solução injetável. unidade: Ampola 2 mL	R\$ 3,98	R\$ 99,50	R\$ 199,00	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 15229287000101	R\$ 3,49	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 51685649000124	R\$ 3,69	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 41012455000104	R\$ 4,77	0,689	17%	R\$ 3,98	R\$ 3,69	média	ME, EPP e MEI
90	360853	6	18	L	Propilenoglicol, aspecto físico: líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química: ch3chohch2oh, peso molecular: 76,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 57-55-6. Unidade: Litro	R\$ 76,73	R\$ 460,38	R\$ 1.381,14	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 23747090000184	R\$ 71,20	LB DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF: 24632970000178	R\$ 79,00	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 07944100000115	R\$ 80,00	4,818	6%	R\$ 76,73	R\$ 79,00	média	ME, EPP e MEI
91	305935	100	200	Am	Propofol, dosagem 10, forma farmacêutica emulsão injetável, unidade: ampola. 20 mL.	R\$ 7,84	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02816696000154	R\$ 7,73	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 49324221000104	R\$ 7,90	BRAXTER HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 46440212000190	R\$ 7,91	0,102	1%	R\$ 7,84	R\$ 7,90	média	ME, EPP e MEI
92	268973	50	100	Fr-Am	Remifentanila cloridrato, dosagem 2, apresentação injetável, unidade: frasco-ampola 2 ml	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50	R\$ 2.533,00	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30925385000169	R\$ 20,87	HOSPITALMED LTDA CNPJ/CPF: 29868059000188	R\$ 25,20	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31504080000146	R\$ 29,93	4,531	18%	R\$ 25,33	R\$ 25,20	média	ME, EPP e MEI
93	271140	100	200	Fr	Rifamicina, dosagem 10, indicação spray, Unidade: frasco 20 mL	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00	R\$ 3.262,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 13,30	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 28194914000230	R\$ 16,75	DROGARIA DO BAIRRO LTDA CNPJ/CPF: 30208925000193	R\$ 18,90	2,825	17%	R\$ 16,31	R\$ 16,75	média	ME, EPP e MEI

94	422829	15	30	Pote	Salicilato de metila, composição: associado com cânfora e mentol; concentração: 1% + 1% + 1%, forma física: gel hidro alcoólico; uso: uso veterinário, unidade: pote 450g	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00	W. F. DA SILVA CNPJ/CPF: 22487451000138	R\$ 51,52	BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ/CPF: 13232701000106	R\$ 54,90	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 79,60	15,330	25%	R\$ 62,00	R\$ 54,90	média	ME, EPP e MEI
95	410102	100	200	Fr	Sorbitol, concentração a 50, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 100 mL	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 36,70	BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 05808085000152	R\$ 38,00	ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO CNPJ/CPF: 31714734000166	R\$ 42,00	2,762	7%	R\$ 38,90	R\$ 38,00	média	ME, EPP e MEI
96	409690	125	250	Fr-amp	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó líofilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário, unidade: frasco-ampola	R\$ 13,05	R\$ 1.631,25	R\$ 3.262,50	AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIO S LTDA CNPJ/CPF: 27875589000128	R\$ 12,27	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 12,88	E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ/CPF: 07296219000129	R\$ 14,00	0,877	7%	R\$ 13,05	R\$ 12,88	média	ME, EPP e MEI
97	300498	100	200	Flac	Sucralfato, dosagem: 200 mg/mL, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade: Flaconete 10 mL.	R\$ 4,72	R\$ 472,00	R\$ 944,00	A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 82225947000165	R\$ 3,96	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20657155000102	R\$ 4,30	A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ/CPF: 10749758000180	R\$ 5,90	1,036	22%	R\$ 4,72	R\$ 4,30	média	ME, EPP e MEI
98	439480	30	60	Fr	Sulfadiazina, composição: neomicina e alumínio, concentração: 0,15 + 1 + 1 g, forma farmacêutica: aerossol, aplicação: uso veterinário, Unidade: Frasco 500 mL.	R\$ 26,90	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00	E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ/CPF: 07296219000129	R\$ 24,22	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 26,49	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 03716644000179	R\$ 30,00	2,912	11%	R\$ 26,90	R\$ 26,49	média	ME, EPP e MEI
99	472841	30	60	Sachê	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração: 20% + 4%, forma física: pó oral, uso: uso veterinário. Unidade: Sachê 100 g	R\$ 30,43	R\$ 912,90	R\$ 1.825,80	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 28,30	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 29,96	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 33,03	2,400	8%	R\$ 30,43	R\$ 29,96	média	ME, EPP e MEI
100	409299	120	240	Fr	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400mg + 80mg forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL.	R\$ 31,51	R\$ 3.781,20	R\$ 7.562,40	MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA LTDA CNPJ/CPF: 17238122000113	R\$ 31,29	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 31,38	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 31,86	0,306	1%	R\$ 31,51	R\$ 31,38	média	ME, EPP e MEI
101	407073	15	30	Kg	Sulfato de cobre II, composição química: $\text{CuSO}_4 \cdot x\text{H}_2\text{O}$ (hidratado), aspecto físico: sólido cristalino levemente acinzentado, peso da molécula: 159,61 g + $x\text{H}_2\text{O}$ g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 23254-43-5, unidade: Quilograma	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50	R\$ 2.235,00	3M REPRESENTACO ES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF: 41263941000103	R\$ 60,00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA CNPJ/CPF: 11227424000100	R\$ 89,00			20,506	28%	R\$ 74,50	R\$ 74,50	mediana	ME, EPP e MEI

102	269818	40	80	Am	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/mL, apresentação: injetável. Unidade: Ampola 1 mL	R\$ 1,74	R\$ 69,60	R\$ 139,20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 00656468000139	R\$ 1,61	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 01328535000159	R\$ 1,78	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40274237000185	R\$ 1,85	0,122	7%	R\$ 1,74	R\$ 1,78	média	ME, EPP e MEI
103	410040	45	90	Fr	Tiamina, concentração 100 mg/mL (a 10%), forma física solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frasco 20 mL	R\$ 24,47	R\$ 1.101,15	R\$ 2.202,30	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 24,26	FARMACIA DO CAMPO LTDA CNPJ/CPF: 24688722000149	R\$ 24,40	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 24,75	0,252	1%	R\$ 24,47	R\$ 24,40	média	ME, EPP e MEI
104	408991	10	30	Fr	Tiletamina cloridrato, composição associado ao cloridrato de zolazepam, concentração 250 mg + 250 mg, forma física pó liofilizado p/ injetável + diluente, aplicação uso veterinário. Unidade: Frasco 5 mL.	R\$ 253,38	R\$ 2.533,80	R\$ 7.601,40	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 208,90	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 252,91	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 40478639000100	R\$ 298,33	44,717	18%	R\$ 253,38	R\$ 252,91	média	ME, EPP e MEI
105	278259	10	30	Cx	Tiocolchicosideo, dosagem 4 mg, Unidade: Ampola 2 mL	R\$ 5,48	R\$ 54,80	R\$ 164,40	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 4,54	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 5,92	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 29043834000166	R\$ 6,00	0,821	15%	R\$ 5,48	R\$ 5,92	média	ME, EPP e MEI
106	434471	25	50	Bisnaga	Triancinolona, composição: sal acetoniada, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina. concentração: 1 mg/G + 2,5 mg/G + 0,25 mg/G + 100.000 Ui/g. Forma farmacêutica: pomada. Unidade: Bisnaga 30g	R\$ 20,28	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00	PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA CNPJ/CPF: 12968777000123	R\$ 20,28	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 03924435000110	R\$ 14,10	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 28,00	6,964	33%	R\$ 20,79	R\$ 20,28	mediana	ME, EPP e MEI
107	445754	10	30	Fr	Triancinolona, composição: acetoniada, concentração: 2 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário. Unidade: Frasco 50 mL	R\$ 89,37	R\$ 893,70	R\$ 2.681,10	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 49542190000168	R\$ 88,75	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 29931772000129	R\$ 88,18	COMERCIAL CEDRO LTDA CNPJ/CPF: 10732150000143	R\$ 91,20	1,605	2%	R\$ 89,37	R\$ 88,75	média	ME, EPP e MEI
108	434445	40	80	Fr	Triancinolona, composição: sal hexacetoniada, concentração: 20 mg/mL, forma farmacêutica: suspensão injetável. Unidade: Frasco 1 mL	R\$ 23,51	R\$ 940,40	R\$ 1.880,80	AGLON COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA CNPJ/CPF: 65817900000171	R\$ 20,24	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16586871000250	R\$ 23,90	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14905502000176	R\$ 26,40	3,098	13%	R\$ 23,51	R\$ 23,90	média	ME, EPP e MEI
109	410473	10	30	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 100, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 50 mL	R\$ 147,13	R\$ 1.471,30	R\$ 4.413,90	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 128,94	JOSE EURICO BRAGA CORREA CNPJ/CPF: 07303851000152	R\$ 146,40	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28591670000149	R\$ 166,07	18,576	13%	R\$ 147,13	R\$ 146,40	média	ME, EPP e MEI

110	408845	25	50	Fr	Xilazina cloridrato, concentração 20mg/mL, forma física solução injetável, uso veterinário, Unidade: frasco 10 mL	R\$ 19,59	R\$ 489,75	R\$ 979,50	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 26525513000100	R\$ 19,44	ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 46339373000192	R\$ 19,61	CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 49386357000149	R\$ 19,72	0,141	1%	R\$ 19,59	R\$ 19,61	média	ME, EPP e MEI
111	451699	100	200	L	Xileno, Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 106,17 g/mol, fórmula química: C8h10 (M-Xileno), Grau de Pureza: Pureza mínima de 99%, Característica adicional: Reagente PA, Número de Referência Química: Cas 108-3-8-3	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00	NNAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/CPF: 10535809000171	R\$ 34,26	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45812327000104	R\$ 37,62	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 07944100000115	R\$ 37,62	1,940	5%	R\$ 36,50	R\$ 37,62	média	ME, EPP e MEI
							R\$ 192.835,57	R\$ 399.363,86												

Anexo III - DFD11_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Hospital Veterinário	30/09/2024 00:00	158199	JORGE SOARES PINTO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material farmacológico.			
Justificativa da prioridade			
Funcionamento do HV necessita do material demandado.			

2. Justificativa de necessidade

Os quantitativos ora apresentados são justificados em virtude ao crescente aumento nos atendimentos ocorridos nos últimos anos e da necessidade de manter um atendimento eficiente a comunidade externa local e das cidades circunvizinhas atendidas pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU). Como também dar suporte às aulas dos docentes do CSTR e auxiliar na formação dos discentes do curso de Medicina Veterinária. Os materiais são demandados para o longo de um ano, porém existem oscilações durante alguns meses do ano sendo necessário acrescentar com uma margem de segurança entre 50% a 100%, um aumento do material solicitado inicialmente, afim de garantir o ideal funcionamento do HVU. Acrescentando até o triplo do pedido inicial, referente a pedido de até 10 unidades. Salienta-se ainda, que a falta desses itens trará inúmeros prejuízos a eficácia do funcionamento do HVU, ocasionando ainda a interrupção dos atendimentos. Após levantamento realizado pelo HVU, em sincronia com o setor de Almoxarifado, constatou-se **a necessidade da aquisição de material farmacológico**, todos especificados conforme documentos em anexo.

Desse modo, para dar prosseguimento ao atendimento à comunidade acadêmica (corpo docente e discente) além da sociedade em geral, na maioria de baixa renda, que usufrui dos serviços do HVU, dependente do uso diário de materiais que ofereçam suporte para o processo de aprendizagem na prática, observa-se que o quantitativo estimado é o que está especificado nos autos.

O material veterinário e farmacológico requisitado é destinado a atender todo o Hospital Veterinário Universitário do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, que abrange os seguintes setores em funcionamento: Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Grande Animais, Cirurgia de Pequenos e Grande Animais, Laboratório de Patologia Clínica, Laboratório de Patologia Animal, Diagnóstico Por Imagem, Laboratório de Biologia Molecular, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Reprodução Animal. O material é necessário devido a falta ou o encerramento de vários itens solicitados no último contrato de Registro de Preço e a não aquisição/contratação implicará em desabastecimento e paralisação das atividades do HVU.

O presente pedido de compras refere-se à solicitação de Aquisição de Material Veterinário e Farmacológico para atender às necessidades do Hospital Veterinário Universitário do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande. O quantitativo mínimo dos materiais referentes no anexo é a quantidade utilizada durante um ano (365 dias). O quantitativo máximo dos materiais é composto com a possibilidade de ampliação de demanda em atendimento realizado no HVU/CSTR para suprir eventuais aumentos de consumo. Contudo, frisa-se que os quantitativos acima especificados podem variar, o que pode acarretar quantidade superior, em razão de demandas no decorrer do ano letivo. Logo, o Registro de Preços pode incluir quantitativo além das quantidades estabelecidas na tabela abaixo, para que o Hospital não trabalhe no limite estocado.

Esses materiais são essenciais para realização dos atendimentos feitos pelo Hospital Veterinário Universitário – HVU, como na formação dos alunos de Graduação em Medicina Veterinária, e de Pós-Graduação, nas áreas específicas dos Programas de Residências Multiprofissional, como também Mestrado e Doutorado; permitindo melhor aprendizado nas aulas práticas, nos projetos de pesquisas e extensão; os matérias ora solicitados são utilizados para gerenciar o dia-a-dia dos atendimentos Clínicos e Cirúrgicos oferecidos a comunidade externa, aos tutores de animais de companhia tanto de grande e pequeno porte, além dos tutores de baixa renda.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO			1,00	390.000,00	390.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE SOARES PINTO

Economista/Cood. Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DFD criado a partir da demanda do Hospital Veterinário. Os itens foram agrupados nesta categoria, conforme processo SEI nº 23096.072115/2023-84 (processo de aquisição)	JORGE SOARES PINTO	04/09/2024 10:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo IV - CATLOG~1.PDF



Catálogo Eletrônico de Padronização

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022](#).

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu **procedimento de padronização** definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas:

Identificação do(s) item(ns) e Comissão de Padronização

- Escolha do(s) item(ns), conforme política e atividade fim desenvolvidas pelo órgão;
- Utilização de códigos CATMAT/CATSER;
- Comissão de Padronização formada por no mínimo 3 membros (**maioria** servidor permanente).



Parecer Técnico

- Especificações técnicas, estéticas e de desempenho;
- Análise de contratações anteriores;
- Custo (conexão com o painel para consulta de preços);
- Condições de manutenção e garantia, se couber.

Minutas Padronizadas

- Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- Minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta;
- Minuta de contrato e de ata de registro de preços;
- Matriz de alocação de riscos, se couber;
- Utilização dos modelos de licitações e contratos da AGU;
- Devem ser submetidas à consulta pública.

Audiência Pública

- Convocação com antecedência mínima de 8 dias úteis;

Apresentação de parecer

item(s);



1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

- Início da consulta pública.

Consulta Pública

- As minutas documentais padronizadas são objetos de consulta pública;
- Prazo mínimo de 10 dias úteis para recebimento de contribuições;
- Pode iniciar no dia da audiência pública.

Tratamento das Sugestões

- Tratamento das contribuições recebidas durante o período da consulta pública;
- Compilação das sugestões às minutas, quando for o caso;
- Submissão das minutas compiladas à autoridade superior com despacho motivado sobre a adoção do padrão.

Aprovação da Seges

- Após aprovação da autoridade competente, submeter as minutas padronizadas à Seges para aprovação.

Publicações

- Publicar o resultado do processo de padronização no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização;
- Encaminhar o processo de padronização do(s) item(s) à Seges para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal.



ITENS PADRONIZADOS



Água mineral natural,
sem gás



Café e açúcar

SAIBA MAIS



Perguntas frequentes



Legislação



Minutas



Órgãos parceiros



Atendimento e Suporte



Em caso de dúvidas, entre em contato com a [Central de atendimento](#) ou pelo telefone 0800-978-9001.

Serviços que você acessou

 AGOSTO

**Consultar dívidas e
pendências fiscais**

**Consultar certidões
de regularidade fiscal
emitidas**

**Emitir certidão de
regularidade fiscal**

**Consultar débitos
inscritos em dívida ativa
da União e do FGTS**

